



Diário Oficial

Nº 12.320 - Ano XLIX

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE MAIO DE 2020

De: Sonia Regina Ferreira de Oliveira - SEI nº. CAMPREV.2020.00000422-37
Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva **Sonia Regina Ferreira de Oliveira**, a partir da data do óbito (11/03/2020), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Vilma Caseto Despontin - SEI nº. CAMPREV.2020.00000482-78

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva **Vilma Caseto Despontin**, a partir da data do óbito (29/03/2020), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Santa Aparecida Masieiro dos Santos - SEI nº. CAMPREV.2020.00000451-71

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva **Santa Aparecida Masieiro dos Santos**, a partir da data do óbito (07/02/2020), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 05 de maio de 2020
JONAS DONIZETE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2019.00051142-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 071/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde - documento SEI nº 2449714 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2454436, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2454468, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para alterar a especificação dos itens **08 e 29** - código **32.209** - ESPIRONOLACTONA 25 MG e itens **16 e 37** - código **35.848** - CLOPIDOGREL 75 MG, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2020
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 093/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2019.00049091-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de piso cerâmico - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 21/05/20 às 09h30min do dia 22/05/20 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 22/05/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 22/05/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/05/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 04 de maio de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação

Processo Administrativo: PMC.2020.00008140-60

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 031/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de roçadeiras profissionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 2446759, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2447212, considerando a existência de vício nos descritivos dos itens constantes do Anexo II do Edital - Especificação e Quantidade(s) do(s) Item(ns), **ANULO** o Pregão nº 031/2020, com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso

II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, e suas alterações, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail joao.fernandes@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2020
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 092/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2018.00021698-80 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de equipamento para realização de exames de coagulação, compreendendo a disponibilidade e instalação do equipamento, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos e materiais de suporte - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 20/05/20 às 09h do dia 21/05/20 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 21/05/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 21/05/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/05/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 05 de maio de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação e Adjudicação

Processo Administrativo nº PMC.2019.00008746-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: Execução de serviços de instalação de gradil, com fornecimento de materiais, para cercamento do Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim - Campinas / SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 2457212 acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2457214 e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 01/2020, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor global de R\$ 796.771,49 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2020
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, regida pela Lei 13.510 de 22 de dezembro de 2008 e pelo seu Regimento Interno de 14 de maio de 2013, reunida em 30 de abril de 2020, às 9h00, elegeu, por unanimidade, os seguintes membros para as funções Executivas da Comissão de Ética:

- 1-) Coordenador: Fábio Cunha Rizza de Oliveira - RG: 32.536.945-8
- 2-) Vice-coordenador: Carlos Renê Fernandes de Oliveira - RG: 21.343.536-6
- 3-) Primeiro secretário: Ennio Flávio Soares Lima - RG: 29.585.948-9

Campinas, 04 de maio de 2020
FÁBIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2019 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/05/2020

SEI nº. PMC.2020.00018399-37

Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 223.918,20 (duzentos e vinte e tres mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), com vigência a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 05 de maio de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 05/05/2020

SEI N.º PMC.2020.00018277-69**Interessado:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 05/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ n.º 04.982.207/0001-60, para a execução de Serviços de Proteção Social Especial, bem como a consequente despesa de R\$ 1.122.415,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 05 de maio de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATOS**

Processo Administrativo: PMC.2020.00002792-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 48/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 222/20 Detentora da Ata:** PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI **CNPJ n.º 30.667.156/0001-91 Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 114,00), 02 (R\$ 177,00) e 03 (R\$ 150,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 223/20 Detentora da Ata:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 11.034.934/0001-60 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 8,00) e 06 (R\$ 8,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 224/20 Detentora da Ata:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 07.118.264/0001-93 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral

Preço Unitário: itens 02 (R\$ 1,62) e 10 (R\$ 24,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 225/20 Detentora da Ata:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **CNPJ n.º 81.706.251/0001-98 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 5,74) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 226/20 Detentora da Ata:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ n.º 28.911.309/0001-52 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 1,46) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 227/20 Detentora da Ata:** MERCK S.A. **CNPJ n.º 33.069.212/0012-37 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 8,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 228/20 Detentora da Ata:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ n.º 03.945.00054416-11 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 100,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00054416-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 007/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 229/20 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00043218-59**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão n.º 043/2020 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de carro auxiliar de polietileno.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME N.º 074, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N.º 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N.º 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI ADAO EMILIANO e CEI MARIA CELIA PEREIRA - NAED Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n.º 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Rua José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI ADAO EMILIANO / CEI MARIA CÉLIA PEREIRA, NAED Norte

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº075, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI CON MANOEL GARCIA e CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES - NAED Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo

Rua José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI CON MANOEL GARCIA / CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES, NAED Norte

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº076, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI JOÃO BATISTA FILHO - NAED Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo

Rua José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI JOÃO BATISTA FILHO, NAED Norte

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº077, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO - NAED Leste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Leste, localizado à Rua Padre Domingos Giovanini, 187 Parque Alto Taquaral, Campinas SP, 13087310

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO, NAED Leste

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº078, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO - NAED Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo

Rua José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Tarde/Noite

Unidade Educacional: EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO, NAED Norte

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº079, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Diretor Educacional** no CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA - NAED Sudoeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sudoeste, localizado à Rua Mogi Mirim, 1040 - Jardim Campos Elíseos

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, NAED Sudoeste

Campinas, 05 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 1º TRIM./2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS

DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DETALHAMENTO	1º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.453.350,00	3.453.350,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	819.975,16	819.975,16
BENEFÍCIOS	18.264.260,83	18.264.260,83
CONSUMO - DIVERSOS	5.819.344,43	5.819.344,43
PARCERIAS OSC	132.777.066,95	132.777.066,95
ESCOLA DE MÚSICA	884.450,08	884.450,08
FORMAÇÃO	269.062,00	269.062,00
OBRAS E MANUTENÇÃO	30.234.398,25	30.234.398,25
PESSOAL E ENCARGOS	103.410.218,48	103.410.218,48
REPASSE DE RECURSOS	18.529.770,00	18.529.770,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	134.210.104,12	134.210.104,12
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	181.285,42	181.285,42
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	5.011.837,59	5.011.837,59
TARIFAS	13.369.164,83	13.369.164,83
	467.234.288,14	467.234.288,14

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	122.253.140,90	122.253.140,90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	5.426,00	5.426,00
CONSUMO - DIVERSOS	2.416.402,68	2.416.402,68
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.705.509,00	7.705.509,00
OBRAS E MANUTENÇÃO		0,00
PESSOAL E ENCARGOS	19.280.421,98	19.280.421,98
SERVIÇOS - DIVERSOS	9.959.397,58	9.959.397,58
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	110.418,00	110.418,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.700.935,88	1.700.935,88
	163.431.652,02	163.431.652,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	630.665.940,16	630.665.940,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

	1º TRIM.	ANO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	877.423.067,63	877.423.067,63
IPTU	416.992.981,40	416.992.981,40
IRRF	81.834.366,42	81.834.366,42
ITBI	45.036.212,54	45.036.212,54
ISSQN	285.272.002,68	285.272.002,68
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	31.350.028,61	31.350.028,61
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	16.937.475,98	16.937.475,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.025.235,10	21.025.235,10
QUOTA-PARTE - FPM	20.713.482,42	20.713.482,42
QUOTA-PARTE - ITR	311.752,68	311.752,68
COMP. FINANCEIRA LEI KANDIR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	473.678.542,05	473.678.542,05
QUOTA-PARTE DO ICMS	244.428.385,03	244.428.385,03
QUOTA-PARTE DO IPVA	227.602.269,78	227.602.269,78
QUOTA-PARTE DO IPI - EXP.	1.647.887,24	1.647.887,24
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.372.126.844,78	1.372.126.844,78
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	368.192,79	368.192,79
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
A) MDE E CONVÊNIOS	79.997,12	79.997,12
B) FUNDEB	288.195,67	288.195,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.425.752,79	15.425.752,79
FNDE - PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	3.727.324,56	3.727.324,56
FNDE - PNATE - (TRANSPORTE ESCOLAR)	15.254,91	15.254,91
FNDE - OUTROS DIVERSOS	142.935,83	142.935,83
QSE	11.540.237,49	11.540.237,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.182.506,30	8.182.506,30
SEE - MERENDA ESCOLAR	5.597.357,20	5.597.357,20
SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.585.149,10	2.585.149,10
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	97.035.955,24	97.035.955,24
FUNDEB	97.035.955,24	97.035.955,24
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	121.012.407,12	121.012.407,12
TOTAL DA RECEITA	1.493.139.251,90	1.493.139.251,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

	1º TRIM.	ANO
INFANTIL		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.056.825,40	5.056.825,40
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.370.639,90	1.370.639,90
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	11.767.327,94	11.767.327,94
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.479.717,39	1.479.717,39
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.960.307,50	3.960.307,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	208.843.123,41	208.843.123,41
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.660.372,02	12.660.372,02
3.3.91.99 OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMENTÁRIO		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.882.592,51	2.882.592,51
4.4.90.52 EQUIPE MAT.PERM.	2.433.910,00	2.433.910,00
	250.460.816,07	250.460.816,07
FUNDAMENTAL		

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.342.361,26	4.342.361,26
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.690,36	48.690,36
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	7.838.609,73	7.838.609,73
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.215.655,07	4.215.655,07
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.649.908,17	1.649.908,17
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.897.805,62	50.897.805,62
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.665.836,00	8.665.836,00
3.3.91.99 OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMENTÁRIO		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.598,88	20.598,88
4.4.90.52 EQUIPE MAT.PERM.	1.837.503,16	1.837.503,16
	79.520.968,25	79.520.968,25
ESPECIAL		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	228.800,00	228.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.922.472,70	14.922.472,70
	15.151.272,70	15.151.272,70
FUNDEB		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	61.500.000,00	61.500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	745.521,15	745.521,15
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	40.580.749,05	40.580.749,05
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	727.650,00	727.650,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00
	105.053.920,20	105.053.920,20
FUMEC		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00	47.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.427.243,10	9.427.243,10
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.520,79	10.520,79
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	1.710.000,00	1.710.000,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	157.991,17	157.991,17
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.120,85	1.120,85
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	181.285,42	181.285,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.011.837,59	5.011.837,59
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	91.000,00	91.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.400,00	129.400,00
4.4.90.52 EQUIPE MAT.PERM.	1.912,00	1.912,00
4.6.91.71 DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA IO	78.000,00	78.000,00
	17.047.310,92	17.047.310,92
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO	467.234.288,14	467.234.288,14

DEMAIS DESPESAS

FUMEC - CEPROCAMP		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00	6.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.165.022,60	3.165.022,60
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	596.000,00	596.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	409.155,18	409.155,18
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	104.000,00	104.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.647.709,88	1.647.709,88
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.000,00	32.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52 EQUIPE MAT.PERM.	5.426,00	5.426,00
	5.966.013,66	5.966.013,66
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS, EXCETO QSE)		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.242.558,82	45.242.558,82
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	54.030.582,08	54.030.582,08
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.705.509,00	7.705.509,00
4.4.90.52 EQUIPE MAT.PERM.	480.000,00	480.000,00
	107.458.649,90	107.458.649,90
QSE		
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.007.247,50	2.007.247,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	22.500.000,00	22.500.000,00
	24.507.247,50	24.507.247,50

FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.480.699,38	15.480.699,38
		15.480.699,38	15.480.699,38
DEMAIS CONVÊNIOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	6.418,00	6.418,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.012.623,58	10.012.623,58
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		10.019.041,58	10.019.041,58
TOTAL DAS DEPENDÊNCIAS		163.431.652,02	163.431.652,02
TOTAL GERAL DA DESPESA		630.665.940,16	630.665.940,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DETALHAMENTO	1º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.453.350,00	3.453.350,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	819.975,16	819.975,16
BENEFÍCIOS	18.264.260,83	18.264.260,83
CONSUMO - DIVERSOS	5.819.344,43	5.819.344,43
PARCERIAS OSC	132.777.066,95	132.777.066,95
ESCOLA DE MÚSICA	884.450,08	884.450,08
FORMAÇÃO	269.062,00	269.062,00
OBRAS E MANUTENÇÃO	30.234.398,25	30.234.398,25
PESSOAL E ENCARGOS	103.410.218,48	103.410.218,48
REPASSE DE RECURSOS	18.529.770,00	18.529.770,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	134.210.104,12	134.210.104,12
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	181.285,42	181.285,42
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	5.011.837,59	5.011.837,59
TARIFAS	13.369.164,83	13.369.164,83
	467.234.288,14	467.234.288,14

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	122.253.140,90	122.253.140,90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	5.426,00	5.426,00
CONSUMO - DIVERSOS	2.416.402,68	2.416.402,68
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.705.509,00	7.705.509,00
OBRAS E MANUTENÇÃO		0,00
PESSOAL E ENCARGOS	19.280.421,98	19.280.421,98
SERVIÇOS - DIVERSOS	9.959.397,58	9.959.397,58
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	110.418,00	110.418,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.700.935,88	1.700.935,88
	163.431.652,02	163.431.652,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	630.665.940,16	630.665.940,16

Campinas, 05 de maio de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº FUMEC.2019.00000122-23

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 20/2019

Objeto: Registro de Preços para atender as demandas do curso técnico de Enfermagem, oferecido pelo CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 31/2019, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos

e para as demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: nº 2019.00021795-16

Data: 31/05/2019

Interessado: Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular

CNPJ: 56.402.829/0001-75

IM: 152.150-0

Código Cartográfico: nº 3423.11.50.0273.01059

Assunto: Imunidade Tributária - Extensão - IPTU

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.11.50.0273.01059, a partir do exercício de 2019, tendo em vista que a interessada, Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular, CNPJ nº 56.402.829/0001-75, possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade no protocolo nº 1995/55820, publicação no DOM de 30/04/1997, o imóvel integra seu patrimônio desde 1989 e destina-se à locação e à obtenção de receitas destinadas às finalidades essenciais da instituição, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, Súmula Vinculante 52 do STF, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Protocolo: SEI.PMC.2018.00002807-32

Data: 26/01/2018

Interessado: Mitra Diocesana de Santos

CNPJ: 58.259.771/0001-88

Imóvel: 5231.11.95.0234.00000

Inscrição Municipal: Não possui por se tratar de instituição sediada fora do município

Assunto: Imunidade Tributária IPTU - Templo Religioso

DECISÃO

Defiro o pedido de reconhecimento da imunidade tributária da Entidade para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 5231.11.95.0234.00000, a partir do exercício de 2016, conforme cópia da matrícula nº 94.011, 3º CRI e art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, cujo imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 06/09/1998 e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, arts 149, II, e 173, I, do CTN, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei nº 11.111/2001.

Campinas, 05 de maio de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00002286-83

Interessado: ESPÓLIO DE OSWALDO MÁRIO BAGNOLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.420,7135 UFIC's** relativo ao pagamento do ITBI em duplicidade, por meio da **guia nº 823603**, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. em 28/04/2020, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00005857-96

Interessado: DPN Empreendimentos e Construções Eirelli

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 718,3852 UFIC's** em face do pagamento indevido a título de ITBI, por meio da guia nº 810486, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. em 30/04/2020, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00016607-84

Interessado: Pabreu Administração de Bens Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 327,0745 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade de ISSQN - Diferença de DMS (declarado x pago) tomador, competência 05/2017, para a Inscrição Municipal: 120.756-3, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua

totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019309-34

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 501,7526 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 04/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.14.94.0285.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em abril de 2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019322-10

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 164,9424 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.53.18.0191.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em outubro, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019385-95

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 82,6102 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3422.12.75.0001.01044, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 10/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019390-52

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 2.596,8351 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 8 a 11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.12.75.0410.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019485-58

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 143,6078 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.11.73.0318.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em outubro do mesmo exercício, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019488-09

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 91,1122 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 04/07 a 07/07 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.14.81.0118.01030, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em abril do mesmo exercício, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019804-43

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 409,7442 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.11.73.0059.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019808-77

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 194,3168 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3413.44.35.0185.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019809-58

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 70,4243 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3433.31.51.0487.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019811-72

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 182,8768 UFIC's, sendo 62,2597 UFIC's para o imóvel nº 3433.24.33.0014.01001 e 120,6171 UFIC's para o imóvel nº 3433.24.33.0088.01001, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), dos respectivos imóveis, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessas reemissões, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019836-21

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.459,6478 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 03 a 11 do

carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3423.21.42.0251.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 04/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019837-10

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 66,6610 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 e 08 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3421.21.78.0058.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019840-15

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 77,3978 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3234.61.57.0154.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 04/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019841-98

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,7795 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3431.54.83.0505.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desselancamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019841-98

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,7795 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3431.54.83.0505.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desselancamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019842-79

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 100,8423 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 11 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3421.24.74.0230.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desselancamento realizada em 10/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do De-

partamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00019843-50

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 228,7165 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 a 11 do carne de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3441.52.50.0575.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desselancamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00020148-77

Interessado:TATIANA CAMACHO PAULINO BARBOZA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 99,3004 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas de Janeiro e Fevereiro de 2019 do carne ISSQN Homologação Estimativa referente a Inscrição Municipal 4632109, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012

Protocolo SEI:PMC.2020.00020453-22

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 957,4016 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carne de Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017 (cancelada por recálculo), do imóvel 3414.33.94.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desselancamento realizada em 11/2017, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 05 de maio de 2020
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00007782-41

Interessado: Alexandre Rodrigues Shammass de Mancilha

Código Cartográfico: 3423.14.70.0090.00000 e 3423.14.70.0096.01001

Assunto: Aproveitamento de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito ao crédito de 3.565,6769 UFICs, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários 3423.14.70.0090.00000 e 3423.14.70.0096.01001 e não compensados no imóvel originado da anexação 3423.14.70.0091.00000, relativo ao exercício de 2019, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexados no próprio despacho, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00008469-30

Interessado: Osvaldo Gaspar Drumond Filho

Cartográficos: 3262.53.66.0322.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo

66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente de **1.869,7575 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3262.53.66.0322.01001**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00007141-97

Interessado: Adriana Cristina Ribeiro de Oliveira

Cartográficos: 3263.14.83.0332.01001

Assunto: **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente de **2.491,6180UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3263.14.83.0332.01001** nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação,**cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00004092-11

Interessado: Portal D'Italia SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Cartográficos: 3441.34.64.0432.00000

Assunto: **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente de **4.141,1151UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade das parcelas 01/11 a 05/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **3441.34.64.0432.00000** nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.**Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00001155-61

Interessado: Lucas Ramos Tubino

Cartográficos: 3421.13.44.0451.01004

Assunto: **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07,**reconheço o direito ao crédito** equivalente de **567,1112UFICs**,procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única e parcelas 01/11 a 05/11 e 07/11 a 10/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2017, emissão01/2017, relativo ao imóvel codificado sob nº**3421.13.44.0451.01004**nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação,**cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.**Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00005976-11

Interessado: Ana Paula Bezerra Leonardo da Silva

Cartográficos: 3261.54.43.0150.01039

Assunto: **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstan-

ciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **518,3994 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única com as parcelas 01/11 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº código cartográfico **3261.54.43.0150.01039**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2020.00003310-00

Interessado: Associação Atlética Banco do Brasil

Código Cartográfico: 3423.32.61.0478.01001

Assunto: **Revisão do IPTU exercício 2020 (Lei 14.919/2014)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº3423.32.61.0478.01001**, tendo em vista que nos autos do protocolado nº 2019/03/2192, D.O.M. de 19/12/2019, foi deferido o pedido de isenção na forma de concessão de desconto/isenção de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2020, haja vista o atendimento dos requisitos para a fruição da isenção a que se refere o art. 5º da Lei 14.919/2014 e Decreto Municipal nº 19.730/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005605-14

Interessado: Sociedade de Instrução e Cultura - Colégio Rio Branco

Código Cartográfico: 3234.52.22.0326.00000

Assunto: **Revisão do IPTU exercício 2018 (imunidade tributária)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007,**deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2018 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº3234.52.22.0326.00000**, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária do IPTU para referido imóvel, a partir do exercício de 2013, nos autos do protocolado nº 2016/03/15546, publicada no D.O.M. em 16/10/2019. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00005052-46

Interessado: Genor Bittar

Código Cartográfico: 3234.23.48.0090.00000

Assunto: **Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto do pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3234.23.48.0090.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento foi cancelado por meio de decisão proferida no protocolado nº 2001/00/03298.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2020.00019266-60

Interessado: BEATRIZ REOLON PESSETI, LOCATEX LOCACOES TEXTEIS LTDA

Código Cartográfico: 3432.42.71.0106.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Matrícula atualizada (1 ano), se Locatex for proprietária do imóvel; ou
2. Procuração, cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 05 de maio de 2020

DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00001277-39

Interessado: Danilo Filgueiras Ferreira

Cartográficos: 3421.42.84.0109.01201

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente de 875.4495 UFICs, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº 3421.42.84.0109.01201 nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00008551-73 e PMC.2020.00008555-05 (anexado)

Interessado: Tênis Clube de Campinas

Códigos Cartográficos: 4154.12.10.0001.01001 e 3421.44.90.0001.01001

Assunto: Revisão do IPTU exercício 2020 (Lei 14.919/2014)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2020 para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos nº 4154.12.10.0001.01001 e 3421.44.90.0001.01001**, tendo em vista que o desconto/isenção de 85% do IPTU para o exercício de 2020 questionado pelo impugnante foi concedido através de decisão proferida no protocolo nº 2019/03/2200, publicada no Diário Oficial do Município em 19/12/2019, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00054544-37

Interessado: Adriana Leite e Silva

Código Cartográfico: 3342.41.89.0203.01001

Assunto: Compensação/restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 277,3524 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, do imóvel originário com código cartográfico **3342.41.89.0203.01001** e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos **3342.41.89.0204.01001 e 3342.41.89.0216.01001**, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00002650-23

Interessado: Richard James Federighi Junior

Cartográficos: 3441.14.71.1219.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente de 1.048,6519 UFICs, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel de código cartográfico **3441.14.71.1219.01001**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamen-

to anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00038688-46

Interessado: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3362.44.52.0301.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: PMC.2019.00037576-96

Interessado: REGINA DA CUNHA DEL'ACQUA

Código Cartográfico: 3433.34.20.0441.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: PMC.2019.00039286-87

Interessado: JUAREZ SOUZA DE SANTANA

Código Cartográfico: 3324.11.53.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: PMC.2019.00039068-70

Interessado: SANDRA APARECIDA PERES CARRIAO

Código Cartográfico: 3413.34.82.0364.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: PMC.2019.00039185-33

Interessado: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA

Código Cartográfico: 3343.42.17.0421.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de maio de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador(a) Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00003893-42**Interessado:** Gustavo de Almeida**Cartográficos:** 3421.42.62.0316.01003**Assunto:** **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **501,4803 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única e as parcelas 01/11, 02/11, 04/11, 05/11 e 07/11 a 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **3421.42.62.0316.01003**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00001307-99**Interessado:** José Airton Miguel**Cartográficos:** 3252.21.18.0064.01001**Assunto:** **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente de **603,9674 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única com as parcelas 01/11 a 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **3252.21.18.0064.01001**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00004666-06**Interessado:** José Humberto Brocanelli**Cartográficos:** 3243.62.19.0323.00000**Assunto:** **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxa**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **1.505,5470 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única com as parcelas 06/11 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **Código cartográfico 3243.62.19.0323.00000**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00004523-03**Interessado:** Huang Xusheng**Código Cartográfico:** 3232.61.04.0310.01001 e 3232.61.04.0323.01001**Assunto:** **Compensação/restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** de **1.121,6295 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, do imóvel originário com código cartográfico

3232.61.04.0309.01001 e não compensado nos imóveis originados de cartográficos 3232.61.04.0310.01001 e 3232.61.04.0323.01001, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00002251-53**Interessado:** G A K Empreendimento e Participação de Bens Ltda. EPP**Código Cartográfico:** 3243.32.32.0101.00000**Assunto:** **Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** de **3.084,3037 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários, de cartográficos **3243.32.32.0100.00000** e **3243.32.32.0116.00000**, e que não foram compensados para o imóvel originado da anexação, identificado pelo código cartográfico **3243.32.32.0101.00000**, no lançamento de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2018, termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00004750-01**Interessado:** Sylvio Saccomani Junior**Cartográficos:** 3452.32.39.0270.00000**Assunto:** **Compensação/Restituição de Crédito Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **1.826,1273 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única com as parcelas 01/11 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **Código cartográfico 3452.32.39.0270.00000**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00003690-74**Interessado:** Instituto Cultural Nipo Brasileiro de Campinas**Códigos Cartográficos:** 3412.64.03.0208.01001 e 3412.64.03.0278.01001**Assunto:** **Revisão do IPTU exercício 2020 (Lei 14.919/2014)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2020 para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3412.64.03.0208.01001 e 3412.64.03.0278.01001**, tendo em vista que o desconto/isenção de 85 do IPTU para o exercício de 2020 questionado pelo impugnant, foi concedido através de decisão proferida no protocolado nº 2019/03/2142, publicada no Diário Oficial do Município em 13/01/2020, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
5142890	31.834.794/0001-12	ADEJAIR FERNANDES DE SOUZA 01209377195	28/04/2020
5985471	36.850.680/0001-80	ADILSON FLORENCIO DIAS 02528350422	30/04/2020
4307666	27.325.500/0001-50	ALINE ALMEIDA ZANOTTI 22296134807	30/04/2020
4155866	26.549.565/0001-16	AMANDA MARIA DA SILVA 37763495812	27/04/2020
5964792	36.615.846/0001-83	ANA CAROLINE VITAL SATURNINO 47336896839	30/04/2020
6002080	37.004.201/0001-77	ANA RITA DA SILVA 95642803115	30/04/2020
5576652	34.272.018/0001-64	ANDERS TAKASHI HOTTA 23084736812	03/05/2020
3106144	20.947.633/0001-19	BENIELLY TORRES DA SILVA 34675177816	02/05/2020
4966406	30.862.596/0001-08	BRUNA REGINA DE OLIVEIRA 47578403818	27/04/2020
3753301	23.695.036/0001-32	BRUNO GUERRA CIANCARULO 36016487848	29/04/2020
5201241	32.194.620/0001-03	CARLA MARINA RAMOS ANTONIO 38572009876	29/04/2020
2972131	20.058.118/0001-88	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS 33159791890	28/04/2020
5912008	36.271.673/0001-23	CELIA PEREIRA DE BRITO DOS PAS- SOS 18777366867	29/04/2020
5886937	36.127.688/0001-12	CLAUDIA MARIA PEREIRA GONCAL- VES 69042187549	29/04/2020
4337832	27.485.918/0001-24	CRISTIANO ALVES DA SILVA 32710893886	29/04/2020
4854659	30.250.185/0001-53	DAMIANA DA SILVA LOPES 91846030544	27/04/2020
4831420	30.108.511/0001-92	DANIELE ANGELA LAGAZZI COLOM- BINI 19686865845	28/04/2020
5888239	36.073.007/0001-80	DEVANI AMARO 17392963899	30/04/2020
3939545	24.820.322/0001-45	DOUGLAS ABBRUZZESE BISPO LOPES 32506189858	02/05/2020
5923263	36.353.446/0001-47	EDILIA DA SILVA 28725575805	30/04/2020
5815665	35.684.304/0001-08	ERLANIA ALVES DA SILVA 36461216880	30/04/2020
3442209	22.994.839/0001-25	FABIANA CRISTINA HYMINO 28710761896	28/04/2020
5975069	36.716.490/0001-74	FABIO LUIZ PAPAIZ GONCALVES 22455369838	30/04/2020
5323860	32.837.143/0001-49	FANNY TAMISA LOPES 35135083871	30/04/2020
5120560	31.722.551/0001-92	FELIPE DE FREITAS 40035063831	27/04/2020
4085019	26.148.124/0001-02	FELIPE KUSABA HEIN 39965738807	29/04/2020
5673437	34.784.599/0001-13	FLAVIO ANTONIO VILELA 25743712832	28/04/2020
5993784	36.866.869/0001-60	GABRIEL UCHOA 44810382842	29/04/2020
5292700	29.783.483/0001-20	GEISIELE LIMA RIBEIRO 05865486535	29/04/2020
3961044	24.943.728/0001-15	GEOVANE MEDEIROS BORGES 80145833968	28/04/2020
2669080	18.108.794/0001-77	GIULIANO MACHADO DE ANDRADE 22220715850	30/04/2020
5021243	31.183.768/0001-71	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA SAN- TOS 22385284820	27/04/2020
4037588	25.246.716/0001-02	HUGO CAMPOS DE CAIROS 41804130869	27/04/2020
5996856	36.962.508/0001-18	INGRID DE BRITO MOREIRA 46847117818	29/04/2020

4444892	28.020.708/0001-23	IONA FELINTRO 12074770871	29/04/2020
5309042	32.747.079/0001-05	ISABEL FREIRE RUIZ 45892671879	29/04/2020
6000746	36.989.139/0001-57	IVETE ROSA ARAUJO 13741270865	03/05/2020
5758513	35.311.022/0001-57	JANAYRA DOS SANTOS LOPES 03965022377	29/04/2020
5976456	36.736.941/0001-35	JANE PRISCILA DA SILVA CARVALHO 32819550886	30/04/2020
5973740	36.691.667/0001-25	JARIAN CAMPELO DE JESUS 42501670892	28/04/2020
5542804	34.047.556/0001-55	JECIARA DOS SANTOS SILVA 37645380829	01/05/2020
5493013	33.758.034/0001-07	JESSE ALEXANDRINO DOS SANTOS 04156950581	28/04/2020
5576857	34.273.876/0001-23	JESSICA FARIAS DANTAS MEDEIROS 04342093332	27/04/2020
5882826	36.065.942/0001-03	JESSICA RODRIGUES DE FREITAS 38482757830	28/04/2020
6001130	36.993.044/0001-07	JONATHAN ANDRADE CARVALHO 40057545898	27/04/2020
5983878	36.824.968/0001-80	JOSE PEDRO DE SOUZA 01508236810	30/04/2020
6000967	36.992.041/0001-59	JOSIAS BATISTA NICOLAU 36426065803	28/04/2020
5922771	36.346.270/0001-04	KARINA MAZIERO CORREA VENDRA- MINI 04434352946	27/04/2020
3806340	23.997.733/0001-48	KATIA PAMELA DA SILVA DIAS 09594457651	03/05/2020
5831911	32.962.200/0001-11	KEILA PIRES RODRIGUES 05953732597	01/05/2020
4507541	28.393.238/0001-43	LAIS HELENA PITHON DOS SANTOS VITAL 15850189882	28/04/2020
5481309	33.703.613/0001-44	LEANDRO OLIVI PEREIRA 22102390870	28/04/2020
5941601	36.466.492/0001-52	LUAN ROBERTO DOS SANTOS DEROI- DE 42597172864	28/04/2020
5798906	35.595.466/0001-61	LUCAS MATOS CASTRO SEVERO 42010824822	02/05/2020
5552516	34.084.679/0001-66	LUCIA ROSA DA SILVA SOUZA 10543482863	28/04/2020
4915089	30.603.568/0001-68	LUIS HENRIQUE PONTES BOVO 34311559879	02/05/2020
5482518	33.719.984/0001-14	LUIZ ADELMO DA SILVA GOMES 27185400520	27/04/2020
5077915	31.516.833/0001-33	MARCELO LEME DONADEL 04220393811	27/04/2020
5995299	36.938.768/0001-58	MARCELO MONTEIRO DA SILVA 37102458851	29/04/2020
2955652	19.942.161/0001-22	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA 06892463827	27/04/2020
3824888	24.130.518/0001-08	MARCOS VIEIRA 29067044822	27/04/2020
5556406	34.137.808/0001-37	MARCOS VINICIUS GUIMARAES ARAUJO 31823096840	30/04/2020
4869915	30.329.284/0001-25	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO 27944130824	29/04/2020
5520576	33.940.210/0001-19	MARIA LUIZA VEDOVATTI 22093688808	03/05/2020
5887690	36.136.437/0001-02	MARIA ROSA DE SA SANTOS 38363322806	28/04/2020
6002170	37.004.701/0001-09	MARIANA FERNANDA APARECIDA NUNES ALVES 47102478895	27/04/2020
5657601	34.695.245/0001-00	MARINA VECENANCIO DA SILVA 38103293806	30/04/2020
5715598	34.965.562/0001-91	MARLENE FALCAO KAL SCHENFELD 02096142938	28/04/2020
6002455	37.006.946/0001-75	MINERVINA APARECIDA DE MOURA SILVA 27702408898	03/05/2020
2523353	17.205.076/0001-56	NATALIE DANIELE PEREIRA RODRI- GUES 26545858831	28/04/2020
5519160	33.920.348/0001-56	NATASHA DE ALMEIDA MORITA 03173861159	29/04/2020
1049780	06.789.571/0001-33	NELSON AUGUSTO AYRES 27667164835	27/04/2020
5220440	32.278.502/0001-75	OLIVIA MARIA LEITE ROBAZZINI 37041607844	30/04/2020
5087872	31.557.365/0001-45	PAULO HENRIQUE DIZERO 36419082803	30/04/2020
4945581	30.728.138/0001-72	PRISCILA DONATA RIZZATTI 31523152877	29/04/2020
5716659	34.976.288/0001-56	RAFAEL MORAES DE MEDEIROS 46011710832	29/04/2020
4238400	26.959.144/0001-63	RENATO DA SILVA PINTO 35757149833	30/04/2020

5478103	33.668.735/0001-47	RENATO DE PAULA 04279021694	30/04/2020
5853605	35.888.634/0001-07	RENATO KLEBER DE CARVALHO 31234995883	30/04/2020
5815541	35.683.086/0001-89	RODRIGO CESAR MARSON 36926573824	29/04/2020
4004027	25.187.358/0001-04	ROSANA REGIA MAMPRIN MARTINS 17385480829	28/04/2020
2670135	18.129.691/0001-93	ROSIANE CRISTINA MIRANDA 21821108876	28/04/2020
4382161	27.671.743/0001-40	RUBEN MALANDRIN 77821386804	30/04/2020
5786851	35.523.399/0001-70	RULIO CESAR LIMA CORDEIRO 35075054870	29/04/2020
6000738	36.989.120/0001-00	SABINA APARECIDA DE OLIVEIRA 08537449636	27/04/2020
6005934	37.014.100/0001-87	SABINA APARECIDA DE OLIVEIRA 08537449636	28/04/2020
5030480	31.196.303/0001-55	SABRINA BOECHAT PIMENTA 04217681933	29/04/2020
4506987	28.384.241/0001-09	SAMIRA EL SAIFI 16848650854	29/04/2020
5181135	32.080.522/0001-37	SARAH ARGUELLO NOVO 32968792857	29/04/2020
4337980	27.490.817/0001-41	SUELI SILVENTE GUIDONI 03927649899	29/04/2020
5988640	36.876.580/0001-22	TAINARA DA SILVA GRAVA 41660253845	30/04/2020
4756096	29.681.064/0001-87	THAIS STEVANATO DE MORAES 39855078802	30/04/2020
5439558	33.497.403/0001-47	VALDINEIA SILVA DA PAIXAO BUENO 17388573879	27/04/2020
4612434	28.919.921/0001-71	VALMIRO ISRAEL FERREIRA MARTINS 27786210830	30/04/2020
5832667	35.800.318/0001-31	VIVIANE REZENDE RODRIGUES 21505395860	30/04/2020
1188054	08.248.998/0001-50	W.P.FIALHO TRANSPORTES	30/04/2020
5273773	32.570.631/0001-32	WASHINGTON SOUZA DE OLIVEIRA 92478182572	28/04/2020
5429854	33.443.642/0001-14	WELLINGTON LUIZ FERNANDES MATOZINHOS 23218595800	28/04/2020
5006767	31.063.063/0001-10	WELSON RIBEIRO DA SILVA 21740370848	29/04/2020
5324645	32.849.021/0001-72	WILLIAM TERTO DA SILVA 18425644801	28/04/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4239067	26.973.726/0001-02	ALDINEIDE SUZIANE BEGHINI 34684702820	30/04/2020
4747879	29.615.579/0001-89	ANTONIO DE ALMEIDA NETO 22228458821	02/05/2020
2955687	19.942.665/0001-42	DRIELE MICHELLY REGINA COSTA DE JESUS BRUM 33930276895	27/04/2020
5247535	32.412.874/0001-42	FELIPE ESCORCIO DE SOUSA 47707007840	29/04/2020
5225337	32.319.948/0001-09	JENNIFER SIQUEIRA DE ARAUJO 42687007811	29/04/2020
5173728	32.034.853/0001-30	LUCAS RODRIGUES NUNES 39060227816	01/05/2020
4148908	26.492.477/0001-25	LUCIANA ALVES DE SOUZA LOPES 25055365897	28/04/2020
3760936	23.753.927/0001-06	MICHELY CALISTER MUNHOZ CAIRES 41463370890	27/04/2020
5809010	35.669.215/0001-84	TACIANA DALA ROSA BEZERRA CA- VALCANTI 11706818670	30/04/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
6007961	37.044.244/0001-86	ADENILSON KRAOSKI DE LIMA 24883755860
6006906	37.027.413/0001-70	ADEVAL VIANA DA COSTA 47824972453
6007066	37.029.639/0001-00	ADILSON ANTONIO TEIXEIRA FILHO 18424026845
6006272	37.017.956/0001-06	ADILSON DOS SANTOS NATAL 27385249825
6007228	37.031.067/0001-01	ADMILSON LAURINDO DA SILVA 10773805850
6007910	37.043.572/0001-68	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 28411899888
6008062	37.045.734/0001-05	ADRIANA VIEIRA DA SILVA 08235390400
6007201	37.031.030/0001-75	ADRIANO DE OLIVEIRA PRADO 28909920807
6006124	37.015.503/0001-40	ALBERTO REINHEIMER 02526462908
6006647	37.024.537/0001-00	ALESSANDRA FERREIRA RAMOS 29771791869
6005918	37.013.852/0001-23	ALEXANDRE FIDELIS 13047079897
6008100	37.046.440/0001-90	ALEXSANDRO MACIEL DE BRITO 21977098878
6007937	37.043.861/0001-67	ALINE DOS SANTOS VIANA 36714820879
6006175	37.016.117/0001-73	ALLAN GUSTAVO RESENDE DA SILVA 33938772832
6005810	37.012.774/0001-42	ALTAIR DOS SANTOS 00258416700
6008275	37.048.353/0001-71	AMANDA DIONISIO 44264227879
6007872	37.043.283/0001-69	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS 41301908819
6005594	37.010.638/0001-13	AMANDA TRINETTA XAVIER 36125659828
6007813	37.042.729/0001-30	ANA CAROLINE DE SOUZA FERNANDES 35855834824
6006221	37.016.636/0001-31	ANA PAULA DE OLIVEIRA VENTURA 33690498805
6006957	37.028.090/0001-39	ANA PAULA JARDIM GALVAO 96782005204
6007902	37.043.553/0001-31	ANA PAULA MIGUEL PERES 22114616894
6007287	37.033.282/0001-33	ANA PAULA SILVA 21947965840
6007163	37.030.515/0001-44	ANANIAS BAZALHA JUNIOR 22660448850
6007635	37.039.630/0001-80	ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA 38650369880
6006892	37.027.225/0001-41	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 27559612873
6006990	37.029.060/0001-47	ANDRESA BEZERRA GOMES 46031824817
6007678	37.039.946/0001-71	ANDRESSA ANDRADE FIGUEIREDO ROZARIO 41660254817
6006787	37.025.840/0001-19	ANDRESSA GIMENEZ GOIS 39617396840
6008208	37.047.740/0001-93	ANNA THEREZA SANTIAGO DE ALMEIDA PEREIRA 00945531222
6006558	37.022.987/0001-55	ANTONIO CIMAR PIRELLI 12039126848
6005632	37.011.113/0001-00	APARECIDA MINAS NOVAS 42951461100
6006027	37.014.694/0001-26	APARECIDA ROSINES PEREIRA DA SILVA 12041403837
6006698	37.024.945/0001-53	APARECIDO DE SOUZA SERAFIM 04942070864
6006493	37.021.817/0001-56	ARISTIDES DE ALMEIDA NETO 39954296883
6007520	37.036.718/0001-48	AUCIONE MARIA DOS SANTOS PARANHOS 27314809801

6005527	37.010.186/0001-70	AUGUSTO SOUSA CERQUEIRA NETO 38603556865	6007120	37.029.986/0001-32	DJALMA FERNANDO DOS SANTOS 15846719805
6008321	37.049.106/0001-90	AURELIO MATIAS DA SILVA 10791113876	6007783	37.041.905/0001-10	DOMINGOS ANTONIO NEGRINI 96841982800
6006680	37.024.905/0001-01	BENEDITO JAIRO NANTES GIMENEZ 92676464868	6008119	37.046.723/0001-31	DOUGLAS COELHO DOS SANTOS 37005736850
6006973	37.028.596/0001-48	BRUNA CANNELLINI CANIZELLI 47574633835	6008402	37.050.482/0001-02	EDENILSON COSTA SILVA 21294337823
6008461	37.050.969/0001-87	BRUNO FELIPE BARBOSA PEREIRA 44446325850	6008267	37.048.341/0001-47	EDNALDO DA SILVA MOREIRA 31229496874
6008372	37.050.082/0001-99	BRUNO SILVA BARBOSA 40879672803	6006779	37.025.818/0001-79	EDUARDO NOGUEIRA SILVA 31390334864
6007538	37.036.790/0001-75	CAIO VITOR FERREIRA ANASTACIO 39586268829	6005292	36.876.587/0001-44	ELDO AVILA DE MOURA 61450766404
6007570	37.038.052/0001-67	CAMILA CASARINI LIBONI 37827000827	6008003	37.044.647/0001-25	ELEAN PEREIRA BOLANDINE 27764188840
6007562	37.037.651/0001-66	CAMILA DE CASTRO 32654302865	6007503	37.036.397/0001-81	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA 31702117812
6008291	37.048.858/0001-36	CAMILA FERNANDA DE MELO INACIO COURA 40988351854	6007546	37.037.056/0001-20	ELISSON PATRICIO DE SOUZA 37800174824
6008097	37.046.271/0001-98	CAMILA GABRIELLE BALESTERO FERNANDES 47478045871	6005616	37.010.894/0001-00	ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS 35090472653
6006469	37.021.512/0001-44	CAMILA NEVES FERREIRA 38106790894	6006507	37.021.958/0001-79	ELLOA STEFANI DE CARVALHO 49107811888
6007171	37.030.553/0001-05	CARLA GIOVANA MIRONGA CATELAN 37631958823	6007597	37.039.036/0001-99	ELVIRA RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO 45637009830
6006949	37.027.913/0001-01	CARLOS ALBERTO DA SILVA 25328204549	6005713	37.012.262/0001-86	ENRICO GRAZINA DANTAS 47750239855
6005543	37.010.348/0001-70	CARLOS AUGUSTO CARDOSO 15493070880	6007848	37.043.071/0001-81	ERICK COSTA DO NASCIMENTO 39260414806
6007716	37.040.916/0001-85	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS 48919149801	6007341	37.034.178/0001-63	ERIETE DE OLIVEIRA 01699663807
6008534	37.051.401/0001-80	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEITE 33695400889	6005446	37.009.201/0001-60	ERIVAN DA CONCEICAO DE JESUS 43743108860
6008160	37.047.027/0001-40	CARLOS HENRIQUE GARCIA GOIS 49327945840	6008224	37.048.185/0001-14	ESTER LIMA RIBEIRO 21670861805
6006795	37.025.852/0001-43	CAROLINA APARECIDA DA SILVA 46272726856	6004946	35.152.741/0001-72	ETEVALDO DE JESUS 87897636534
6008348	37.049.290/0001-78	CAROLINA CAMARGO FACCHIN BIAZINI 36313697863	6005438	37.008.374/0001-63	EVELYN DULCINEIA RODRIGUES 44451131820
6006477	37.021.522/0001-80	CASSIA COUDRY BELLUCCI 26556721867	6006663	37.024.844/0001-82	EVERALDO FERNANDO SILVERIO 19192600808
6007511	37.036.709/0001-57	CELSO KATO 22056537842	6005799	37.012.692/0001-06	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA 42926774842
6006760	37.025.722/0001-00	CHERON ADRIANA PEREIRA DA SILVA 39087051859	6006523	37.022.342/0001-12	EVERTON JOSE RODRIGUES PINTO 36112527863
6006361	37.020.091/0001-37	CINTHIA CRISTINA DE LIMA EMIDIO 39290612878	6008526	37.051.319/0001-56	EVERTON MARCHESANO 35283331890
6005535	37.010.347/0001-25	CLAUDINEI ANTONIO DONEGA 08220488840	6007350	37.034.298/0001-60	EVERTON ROBERTO RAMOS DOS SANTOS 37587930841
6007473	37.035.884/0001-20	CLAUDINEI DA SILVA 05583891980	6006108	37.015.281/0001-66	EYSHILA THAMIREZ RODRIGUES PEREIRA 47991807894
6007422	37.035.451/0001-74	CLAUDINEI FELIX 05258627810	6005560	37.010.516/0001-27	FABIO DE MEDEIROS 42319842802
6007724	37.041.138/0001-49	CLAUDIO ROBERTO CELESTINO 35407142864	6007392	37.034.555/0001-64	FABIO LUIS VIEIRA 22523122898
6007759	37.041.560/0001-02	CLAYTON CLEBER VIANA DE SOUZA 35930095876	6005926	37.013.997/0001-24	FATIMA REGINA MODESTO SANDI 10798868856
6005667	37.011.601/0001-00	COSMO DIAS DOS SANTOS 13894230770	6007333	37.034.108/0001-05	FERNANDA MACHADO REGAZZI 22422208886
6007490	37.036.085/0001-78	CRISTIANA GARCIA GERALDO 28308872808	6006396	37.020.434/0001-63	FERNANDA NUNES ARRUDA CAMPOS 10239610830
6007775	37.041.807/0001-82	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA 26630408861	6007830	37.043.032/0001-84	FILIPE MONTANHOLLI 41172826897
6008070	37.046.001/0001-87	DA HAE SUNG OH 23177003858	6008410	37.050.685/0001-90	FILIPE PORTILHO MARCAL 44919660871
6006000	37.014.413/0001-35	DEBORA REGINA LOPES MONTREZOR 10438672879	6005608	37.010.643/0001-26	FLAVIO GOMES MONTEIRO 21335945822
6006043	37.014.757/0001-44	DEISE MENEGOLLA LIBANO 34956064837	6007449	37.035.741/0001-18	FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS 02698100052
6003648	15.188.098/0001-20	DEISIANE LOPES DA SILVA 11146078609	6006388	37.020.363/0001-07	FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO CUNHA 18212748812
6007180	37.030.635/0001-41	DENILSON DA SILVA 21887672842	6007295	37.033.450/0001-90	GABRIEL ALEXSANDER JOSE 46705000821
6008500	37.051.102/0001-46	DENIS EDUARDO DO VALLE ROQUE 36901987803	6007368	37.034.333/0001-41	GABRIEL DA CONCEICAO 46919530864
6007074	37.029.732/0001-14	DENNY CARLOS FERREIRA 25856328817	6006736	37.025.372/0001-82	GABRIEL DA SILVA SOUZA SERAFIM 35130258827
6008305	37.048.966/0001-09	DIEGO ORLANDO CAMURI 35017493840	6008399	37.050.425/0001-15	GABRIEL FELIPE LOURENCO ROSA DE SOUZA 40926384856
6006930	37.027.797/0001-20	DIEGO RENNAN BAPTISTA DE ANDRADE 36695166897	6007325	37.033.906/0001-12	GABRIEL UCHOA 44810382842
6007414	37.035.162/0001-75	DIOGO DOS SANTOS JESUINO 13828949703	6005551	37.010.438/0001-60	GABRIELLE DE OLIVEIRA COSTA 41570379874
6006604	37.023.937/0001-92	DIONEIA FELISBERTO 15583070870	6008429	37.050.746/0001-10	GENY APARECIDA ALVES 14148695845

6007805	37.042.598/0001-91	GIANA LEOPOLDINA LIMA 35110150818
6007970	37.044.420/0001-80	GILVAN GAMA DE JESUS 17284638826
6007031	37.029.326/0001-51	GIOVANNE ZANARDO MARQUES SILVA 42378278870
6007384	37.034.500/0001-54	GISELLE FERNANDES DOS SANTOS 28222942832
6007856	37.043.169/0001-39	GIVANILDO SANTOS DE SOUZA 39879584805
6008445	37.050.898/0001-12	GUILHERME ALEXANDRE PARAGUAI AGUIAR 43160841863
6007945	37.043.893/0001-62	GUILHERME DA SILVA SOUZA 36665743861
6007660	37.039.887/0001-31	GUILHERME GAGLIARDI 36681251803
6005802	37.012.719/0001-52	GUILHERME VERGA NASCIMENTO 39344039801
6007988	37.044.523/0001-40	GUSTAVO HENRIQUE ALVES GIACHINI 42727040873
6008330	37.049.227/0001-31	HARRSON SILVA SANTANA 06083424402
6008020	37.045.480/0001-17	HEINRICH CARDOSO ESPARAPAN 45379622836
6008011	37.044.651/0001-93	HELLEN PATRICIA DOS SANTOS 36727144885
6008313	37.049.016/0001-07	HENRIQUE LUIS DE FREITAS 46890748875
6005985	37.014.279/0001-72	HEVERTON BRUNO SILVA BISPO 39029869801
6006060	37.015.031/0001-26	IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832
6006850	37.026.474/0001-12	IGOR ROGERIO DE MORAES 45689454885
6006485	37.021.575/0001-09	ILZA MARIA URBANO MONTEIRO 09061679818
6005470	37.009.775/0001-38	INGRID PAULA DE ANDRADE 36078342886
6007619	37.039.497/0001-61	ISABELA TAVARES DE SIQUEIRA 40143603850
6007996	37.044.592/0001-53	ISAIAS APARECIDO SALES DOS SANTOS 39974436885
6006299	37.018.437/0001-62	JACQUELINE RODRIGUES GONCALVES 32985756820
6008178	37.047.126/0001-21	JAILSON JOSE DOS SANTOS 10796074801
6007880	37.043.324/0001-17	JANE PRISCILA DA SILVA CARVALHO 32819550886
6008259	37.048.259/0001-12	JEANE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA 03022928530
6007252	37.031.686/0001-98	JEFFERSON SANTOS DE SOUSA 38803733884
6006710	37.025.204/0001-97	JESSICA DA SILVA DANINO 37849092805
6006086	37.015.131/0001-52	JESSICA LEONARDI DOS REIS 43179473827
6005365	36.984.665/0001-24	JHULHIA ESTER SILVESTRE PAULA 42738957811
6007147	37.030.136/0001-54	JOANA LOURENCO DE SA ORTOLAN 13740932899
6005861	37.013.172/0001-00	JOAO MARIA DA SILVA 28142551934
6006833	37.026.260/0001-46	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES PEREIRA 46038242899
6008542	37.051.693/0001-51	JOHNNY ELIAS LOVTCHINOVSKY 36985782809
6005420	37.008.328/0001-64	JONATHAN ANDRADE CARVALHO 40057545898
6006639	37.024.300/0001-10	JORGE FERNANDO DE ALMEIDA HELKER 47114750870
6008453	37.050.932/0001-59	JOSE ALMEIDA CIRIACO DE OLIVEIRA 21393336833
6006426	37.020.874/0001-10	JOSE JAILSON FRANCA 38696934873
6004288	28.274.711/0001-73	JOSE MARQUES SARAIVA DA SILVA 85815349887
6007040	37.029.553/0001-87	JOSE MIGUEL DOS SANTOS SILVA 06219469402
6006582	37.023.368/0001-85	JULIANA ROZANTE SIMONI 41914402847
6005772	37.012.474/0001-63	JULIO CESAR DE GODOY 24577576813
6006310	37.018.905/0001-07	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS 34197925816
6007198	37.030.740/0001-80	KALINA KELLY PEREIRA MUNIZ SANTANA 36508533886

6005942	37.014.120/0001-58	KEDLEY TOFOLI MENDONCA 40643358803
6006981	37.028.841/0001-17	KELLI CRISTINA FERNANDES CORDEIRO 07741717901
6007430	37.035.567/0001-03	KELY CRISTINA BALDASSIN SANTOS 31446239896
6006817	37.026.175/0001-88	KELYFER TEODORO 44774857866
6006825	37.026.237/0001-51	KLEBER SAVOIA STEFANI 42548973832
6008216	37.048.088/0001-21	LARISSA ANDRADE DE CARVALHO 47991558819
6005497	37.009.979/0001-79	LEANDRO BERCA 29370422870
6008364	37.049.746/0001-08	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO 40786679883
6005500	37.010.178/0001-23	LEIA TANIA SILVEIRA 14333127866
6006671	37.024.898/0001-48	LEONARDO OLIVEIRA LEITE JUNIOR 41982074884
6006574	37.023.310/0001-31	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA 40851576800
6006922	37.027.501/0001-71	LETICIA ADRIELI PERUCCI DE LIMA 48819806886
6007643	37.039.671/0001-76	LETICIA LONGO 48011526863
6005977	37.014.262/0001-15	LILIAN PATRICIA LALO DE MAURO 24857390809
6006841	37.026.463/0001-32	LILIAN REGINA ALVES 34993473850
6006230	37.016.738/0001-57	LOURDES DE FATIMA GASPARONE 34135411886
6006744	37.025.499/0001-00	LUCAS DA SILVA SOUZA SERAFIM 43955736814
6006302	37.018.862/0001-51	LUCAS LOPES PEREIRA 42529774870
6006183	37.016.137/0001-44	LUCAS MINUCCI DE MORAIS 43593268825
6007309	37.033.657/0001-65	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS 38894650804
6008380	37.050.422/0001-81	LUCIANO DORGIVAL DOS SANTOS 31611450896
6004920	34.868.093/0001-92	LUIZ CARLOS ALVES DUARTE 32158337869
6006256	37.016.999/0001-77	LUIZ CARLOS LUCAS 02506888837
6007376	37.034.483/0001-55	LUIZ CARLOS MARCELINO 22028157836
6007139	37.030.042/0001-85	MAGNO JOSE SILVA 09159338610
6006752	37.025.504/0001-76	MAIRA VIGANO FERRARI 28037124827
6007465	37.035.863/0001-04	MANOEL JOSE DA CONCEICAO 13241232816
6007007	37.029.216/0001-90	MARA LUCIA DE SOUZA 05917320845
6006620	37.024.128/0001-03	MARCELO HENRIQUE ALVES 42536339866
6008232	37.048.208/0001-90	MARCIELE LIRA BRAGA 01703603265
6007317	37.033.806/0001-96	MARCOS ROBERTO SALTARELLI 16829614864
6007554	37.037.375/0001-36	MARIA ANCILA ALLEGRETTI 09007972820
6004083	24.673.004/0001-07	MARIA APARECIDA DOS SANTOS 18384923809
6005900	37.013.815/0001-15	MARIA DAS NEVES GUEDES DA SILVA 09691749858
6007279	37.032.954/0001-96	MARIA DE JESUS CAMARGOS DA SILVA EDWIGES 22721332821
6006337	37.019.641/0001-06	MARIA DE LURDES BUENO 04801645844
6006191	37.016.266/0001-32	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS 48462337828
6005748	37.012.297/0001-15	MARIA LUCIA DOS SANTOS BRANDAO 10865491712
6005675	37.012.245/0001-49	MARIANA FERNANDA APARECIDA NUNES ALVES 47102478895
6005381	37.000.839/0001-30	MARIANA LOPEZ DE HEREDIA AFONSO 35491753882
6006159	37.016.013/0001-69	MARINA SILVA GOMES 37784690886
6008488	37.051.028/0001-68	MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA 32278122827
6007090	37.029.841/0001-31	MARTINHO NERES DA FONSECA 84974346687

6007481	37.035.917/0001-31	MATEUS EDUARDO HENZ 06512112989
6006868	37.026.678/0001-53	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES 42980311871
6006450	37.021.497/0001-34	MAYARA CRISTINA SCATOLIN DIAS 41414696884
6008038	37.045.658/0001-20	MICAEL MARCIO SARTORATO 37001333832
6004431	30.169.790/0001-02	MICHELE NASCIMENTO FELICIO 42647165866
6006078	37.015.053/0001-96	MIGUEL BARBOSA DE SOUSA MENESES 66949602391
6006167	37.016.108/0001-82	MILEIDE DAYANE TORRES 36273415897
6008496	37.051.040/0001-72	MOISES INACIO DE SOUZA 22206349817
6007767	37.041.744/0001-64	NAIARA CRISTIANE DA SILVA BARRETO 40921445806
6007058	37.029.603/0001-26	NATALIA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA 36155141819
6005888	37.013.437/0001-70	NATCHAN FALANGO 38584765875
6007864	37.043.229/0001-13	NATHAN ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA 46426814857
6006884	37.026.920/0001-99	NATHAN ANTUNES DOS SANTOS 44619185809
6005837	37.012.949/0001-11	NEURACI RODRIGUES DA SILVA MATOS 06885797871
6006051	37.014.788/0001-03	NICOLAS XAVIER DE CAMARGO 49122688870
6006442	37.021.476/0001-19	NILSE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS 26938607842
6007627	37.039.555/0001-57	ODAIR JOSE DA SILVA 31529587816
6007600	37.039.312/0001-19	ODAIR PEDRO DA SILVA 25040102810
6007740	37.041.502/0001-70	ORLEI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 38855600893
6005993	37.014.408/0001-22	PAMELA GABRIELE DE ARAUJO LARENA TOZZI 35958127861
6006701	37.025.035/0001-95	PATRICIA DA SILVA DINIZ MARIANO 46159593897
6007694	37.040.478/0001-55	PATRICIA DA SILVA PEREIRA 43277405869
6007899	37.043.468/0001-73	PATRICIA DOS SANTOS JACINTO 26684046810
6006434	37.021.281/0001-79	PATRICK KLEBER ALVARENGA DA SILVA 42053737832
6005896	37.013.507/0001-90	PAULO FERNANDO DA SILVA 01654876828
6005659	37.011.493/0001-75	PEDRO AUGUSTO JUBRAN BORTOLIN 41913210804
6008186	37.047.294/0001-17	PEDRO HENRIQUE FERREIRA 03655664117
6006590	37.023.450/0001-00	PEDRO JACOMIN NASCIMENTO 42690192802
6004407	29.670.291/0001-07	PRICILLA SILVA DE AQUINO 39654544806
6006019	37.014.509/0001-01	PRISCILA GONCALVES ROBLES RODRIGUES 34125916888
6006655	37.024.689/0001-02	RAFAEL AUGUSTO PEGORARO 21704415810
6008194	37.047.725/0001-45	RAFAEL FERREIRA LIMA 12119277680
6008518	37.051.165/0001-00	RAFAEL FREGATTI DE SOUZA 41188711814
6004164	26.900.239/0001-01	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 31638840830
6005969	37.014.187/0001-92	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA 06590267324
6005586	37.010.595/0001-76	RAPHAEL MAUSBACH SIMAO 38433433814
6007015	37.029.271/0001-80	RAQUEL APARECIDA BELO RODRIGUES DE MORAES 26276529826
6007082	37.029.783/0001-46	RAQUEL DA SILVA MANOEL 32311291840
CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
6008054	37.045.732/0001-08	REINALDO LUIZ SANDER 16836005843
6007953	37.044.122/0001-90	RENAN DIEGO COGO 38651115806
6006345	37.019.724/0001-97	RENAN OTTE 42459748850
6006728	37.025.296/0001-05	RENAN WILLIAM BONATTI 32839870843

6005454	37.009.203/0001-59	RENATA MAUAD PEIXOTO 41467674826
6008151	37.047.015/0001-15	RENATO ALVES DE ARAUJO 35465561866
6005489	37.009.780/0001-40	RICARDO GOMES DA SILVA 22562939808
6005853	37.013.086/0001-05	RICARDO ISAAC SILONE 23325016812
6007821	37.042.846/0001-02	RICARDO VILELA MESQUITA 05978002606
6006540	37.022.565/0001-80	RICHARD ALVES GARCETE VALDEZ 10483727660
6006264	37.017.764/0001-08	RICHARD COLLACO SANGION 10394522800
6008089	37.046.021/0001-58	ROBERT JOSE DIONIZIO DA SILVA 43929399873
6004156	26.683.742/0001-52	ROBERTA KELLY APARECIDO 35297330831
6007929	37.043.741/0001-60	ROBSON ALVES JACINTO 28621515806
6006515	37.022.341/0001-78	RONI CAIQUE DE CARVALHO SAMPAIO 39009318877
6005519	37.010.183/0001-36	RONIVALDO DE SOUZA SILVA 14433359670
6005578	37.010.546/0001-33	ROSANA RODRIGUES SANTIAGO DONEGA 04466561869
6005870	37.013.258/0001-32	ROSANE NUNES COUCHIL GRACIO 13789535842
6007791	37.042.076/0001-90	ROSANGELA MARIA MARANI 07948660852
6008577	37.045.676/0001-01	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA 21539608867
6006531	37.022.375/0001-62	ROSELI APARECIDA VIERA SILVA CAVALHERO 12040337814
6007732	37.041.193/0001-39	ROSIVAL MARQUES DE ARAUJO 25760835874
6006248	37.016.924/0001-96	ROUGUENEI FELIX DA SILVA 09692408809
6006213	37.016.613/0001-27	RUBENS CANIVEZO SOARES 42058693809
6005934	37.014.100/0001-87	SABINA APARECIDA DE OLIVEIRA 08537449636
6006353	37.020.007/0001-85	SABINA APARECIDA DE OLIVEIRA 08537449636
6007023	37.029.298/0001-72	SANDRA BUENO DOS SANTOS 18078071850
6006205	37.016.314/0001-92	SANDRA HELENA DOS SANTOS 59296470625
6007104	37.029.905/0001-02	SANDRA REGINA BRIGATO DE ALMEIDA 19553397832
6007651	37.039.729/0001-81	SEBASTIANA SUELY DE OLIVEIRA 10242846890
6008470	37.050.982/0001-36	SILVANA DAMASCENO SILVA 03917091518
6007686	37.040.012/0001-50	SILVANA RODRIGUES QUEIROS 15845643856
6006965	37.028.386/0001-50	SILVIA MARIA GARCIA JOSE 13498422812
6007260	37.031.932/0001-01	SIMONE FRANCA DA SILVA 90278305504
6005624	37.011.085/0001-13	SONIA DA SILVA BATISTA 11918478880
6006094	37.015.221/0001-43	SONIA MARIA VAZ DE ASSIS ALVES 32282081846
6006370	37.020.168/0001-79	SUELY SILVA FREITAS 00482253800
6006566	37.023.230/0001-86	TAMARA GROTTI 27774069879
6007155	37.030.436/0001-33	THAINA LIMA DE SOUZA 49362141833
6005845	37.013.053/0001-57	THAIS VALENTE DE AZEVEDO 29268911809
6008283	37.048.762/0001-78	THALIA MARETI RAMOS 46275017813
6006612	37.024.066/0001-21	THAMIRES DA SILVA RODRIGUES 42086209860
6008143	37.046.955/0001-90	THAUAN SILVA NEVES DOS SANTOS 37093723802
6008356	37.049.654/0001-10	THIAGO GONCALVES SEVERINO 47273565890
6005411	37.008.176/0001-08	VALDECI FERREIRA ROCHA 06196758888
6006132	37.015.640/0001-85	VALDECIR RODRIGUES DA COSTA 23137220823
6006400	37.020.511/0001-85	VALERIA OLIVEIRA BAZANELA 22193938873

6005829	37.012.816/0001-45	VALMIR DE JESUS SILVA 05402473595
6006809	37.026.125/0001-09	VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES MORAES 25845591880
6006280	37.017.960/0001-74	VALTER CABOCLINHO DA SILVA 07900237844
6006329	37.019.088/0001-01	VANDERLEI JOSE DE CASTRO 22976176825
6005950	37.014.140/0001-29	VANDERLEI PAULINO DA SILVA 28587909819
6005128	36.609.079/0001-08	VANUSA DE SOUZA DA SILVA 34001120895
6008437	37.050.830/0001-33	VERONICA GOMES PEREIRA DA COSTA 31394741804
6006876	37.026.865/0001-37	VICTOR MARTINS VALESTRE 48362934808
6005403	37.007.964/0001-71	VICTORIA BOLZAM FONTES SILVA 44969955816
6008127	37.046.938/0001-52	VINICIUS WESLEY OLIVEIRA SANTOS 38528254828
6007457	37.035.824/0001-07	VITOR HUGO GONZAGA DOS SANTOS 51084507889
6007589	37.038.701/0001-20	VIVALDO SOUSA DA SILVA 82219176649
6006116	37.015.489/0001-85	VIVIANE FERREIRA SILVEIRA 31921382899
6007708	37.040.577/0001-37	WAGNER LUIS ANGELOTTI 07949165898
6006140	37.015.835/0001-25	WANDERSON FERREIRA PESSANHA BARRETO 05581769761
6006914	37.027.419/0001-47	WENDER MATHEUS CORREA VERDO 43676931807
6007244	37.031.402/0001-63	WHITTIER JESUS DE ASSUNCAO 02694374522
6007406	37.034.732/0001-02	WILLIAM ANIBAL MARCELINO RUELA 22710759802
6005640	37.011.177/0001-01	WILLIAM COMITTI SILVA 11679338773
6008240	37.048.221/0001-40	WILTON FRANCISCO MACIEL 37860590808

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT. 13/11/5795 CLARO S.A.

INDEFERIDOS

PROT. 15/11/5532 NAIL DEPOT PROD. PARA UNHAS EIRELI EPP - PROT. 15/11/6094 ANTONIO LUIZ ROCHA - PROT. 15/11/7432 CASE EXPRESS ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/4139 PASTIFICIO SELMI SA - PROT. 20/11/2062 DIVINA SUVENIRES E PRESENTES LTDA - PROT. 20/11/1984 OLÍVIA HELENA XAVIER MENGUE - PROT. 20/11/1966 HÉLIO RIBEIRO DE LIMA - 20/11/290 SUDESTE FOODS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PROT. 20/11/331 U.A.P. FERRAMENTARIA LTDA - PROT. 20/11/382 AGRO DKV PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E ASSESSORIA LTDA - PROT. 20/11/440 ELTON DONIZETE DA SILVA ME - 20/11/1537 UPS SCS LOGÍSTICA (BRASIL) LTDA - PROT. 20/11/1703 CLAUDIA VIVIANA ARBOLEDA TEJADA - PROT. 20/11/1792 CALEDÔNIA SAÚDE S.A. - PROT. 20/11/1937 ROBERT BOSCH LÍMITADA - PROT. 20/11/189 IGREJA CRISTÃ - 19/11/17558 CYNDELL VERISSIMO RODRIGUES - PROT. 20/11/114 POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - PROT. 20/11/151 LOTHUS CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 20/11/169 LINKD EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - PROT. 19/11/17007 BRUNO RAFAEL ROSALINO DE SOUZA - PROT. 19/11/16947 ARMAZEM AGRÍCOLA CAMPINAS LTDA - PROT. 19/11/16931 RAPHAEL VICTOR SILVA PIRES - PROT. 19/11/16683 MERLIN DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 19/11/16813 LOVATO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - PROT. 19/11/16682 VCAST IMAGE E AUDIO STORE LTDA - PROT. 19/11/12334 BRUNO PAOLO ZUCARELLO - PROT. 19/11/6542 CLINICA MÉDICA BONFIGLIOLI LTDA - PROT. 19/11/6453 RESIDENCIAL SHALOM LTDA - 19/11/12855 LUANA LINHARES FERNANDES - PROT. 18/11/11075 HUGO HIROSHI WATANABE - PROT. 19/11/12074 GEA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES S.A. - PROT. 19/11/10789 URODERMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - PROT. 19/11/8669 ICTO - CLINICA MÉDICA LTDA - PROT. 19/11/3787 CLINICA SILK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 18/11/518 HAPPY FESTA DOCERIA LTDA - ME - PROT. 19/11/9375 SUZELI MARIA VALEJO PEIXOTO - PROT. 19/11/17432 MBL ATIVIDADES DE CULINÁRIA LTDA - PROT. 19/11/17256 KALATEC AUTOMAÇÃO LTDA - PROT. 19/11/17304 MELO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - PROT. 19/11/17060 PISOM BLANC MODA BRASIL LTDA - 19/11/17100 IGREJA VIVA.

Campinas, 05 de maio de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 5364

Protocolo: 2020/99/269

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5363

Protocolo: 2020/99/275

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4495

Protocolo: 2019/99/634

Proprietário: RODRIGO MIGUEL GERALDO

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4968

Protocolo: 2020/99/196

Proprietário: RICARDO CANTUSIO ESTEVES FERNANDES

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4787

Protocolo: 2020/99/33

Proprietário: MINAS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total

Solicitação Semurb On-line: nº 5245

Protocolo: 2020/99/171

Proprietário: FERNANDA DE PAULA PUELKER

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5051

Protocolo: 2020/99/52

Proprietário: DANIEL GUARDA MANSO

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5133

Protocolo: 2020/99/78

Proprietário: JORGE LUIZ TAME JUNIOR

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 4280

Protocolo: 2019/99/510

Proprietário: MILTON DIAS JUNIOR

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5362

Protocolo: 2020/99/266

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5361

Protocolo: 2020/99/267

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5359

Protocolo: 2020/99/273

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5358

Protocolo: 2020/99/272

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5356

Protocolo: 2020/99/271

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5355

Protocolo: 2020/99/268

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5360

Protocolo: 2020/99/265

Proprietário: TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4554

Protocolo: 2019/99/672

Proprietário: LUIZ RAFAEL MORO BARONI

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

DEFERIDOS

PROT.19/11/13957 RICARDO CANTUSIO ESTEVES FERNANDES -

PROT.19/11/14110 ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROT.19/99/633

VANIRA APARECIDA BARBIERI - PROT.20/11/2813 DR JEAN CARLO

TIBES HACHMANN - PROT.18/99/512 EDSON RUBENS TEIXEIRA DE AGUIAR - PROT.20/11/4430 CONDOMINIO TERESINA - PROT.20/11/1700 - PROT.20/11/1699 - PROT.20/11/1698 - PROT.20/11/1697 MD SOLUTIONS GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELE-EPP - PROT.20/11/4517 RONALDO DE MONTE BOAVENTURA - PROT.20/11/4536 KLEBER ALVES DE OLIVEIRA - PROT.14/11/22299 GUSTAVO BERTANI MILANI - PROT.20/11/2300 LUCIANO DOS SANTOS

INDEFERIDOS

PROT.19/11/13933 BRAULIO JOSE DOS SANTOS VILAR - PROT.20/11/2305 GERALDO ANTONIO DANETTI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.20/11/2431 RICARDO GRECO MARCONDES - PROT.20/11/4059 VICENTE LUIZ DEUSCHLE - PROT.20/11/4157 MARIA SILVIA SANTOS ANDRADE BASSO - PROT.20/11/3709 MAURICIO BRISTOTTE - PROT.20/11/2951 BREGNOLI EMPR.IMOB.LTDA - PROT.20/11/3858 JOSE GILBERTO STEFFEN - PROT.20/11/1572 VALDIR SANTOS BARROS - PROT.19/11/6622 VIVIANE GALDINO SAMPAIO - PROT.20/11/723 OLC ADMINISTRADORA LTDA - EPP - PROT.19/11/9103 SILVIO ALMEIDA MACHADO - PROT.20/11/3125 DANIEL GIUFFRIDA PERES - PROT.20/11/1727 DELVO BENSI - PROT.20/11/1826 TALEL ABDOUCH - PROT.19/11/15447 ALVARO TEIXEIRA - PROT.19/11/12502 MARICLESI LUIZA DE ALMEIDA JANUÁRIO - PROT.19/11/17220 GBVR PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/19/19 AZUL EMPREENDIMENTO LTDA - PROT.17/11/16848 FYP ENGª E CONSTR. LTDA - PROT.19/11/16237 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.20/11/4505 - PROT.20/11/4504 - PROT.20/11/4503 CRIVARI EMP. IMOB. SPE LTDA - PROT.20/11/1982 OSCAR FERREIRA DE LIMA PROT.19/11/12491 SANTO ANDRE CONSTR. INC. LTDA - PROT.19/11/16324 COND.RESIDL. SÃO GABRIEL - PROT.20/11/4561 FERNANDO RAFAEL BAINESE - PROT.20/11/4087 YAHSUHEI CRISTIANO CARVALHO - PROT.20/11/4387 RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO - PROT.20/11/4552 JOSE ROBERTO NAZARIO - PROT.20/11/3988 HESA 176 INVESTIMENTOS IMOB. LTDA PROT.20/11/2405 JOAQUIM RUBENS DOS SANTOS PATEIS - PROT.19/11/15896 ROGERIO DE JESUS PEDRO - PROT.20/11/862 SERGIO ALEXANDRE LOVATO - PROT.20/11/3663 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT.19/11/15698 MARLEI MAZOLINI - PROT.19/11/13633 AILTON MONTAGNER PROT.20/11/2321 FRANCISCO SELLIN - PROT.20/11/2308 ANGELO ALBERTO GOBBO - PROT.20/11/1951 JOSE PATRICIO EDMUR BACCAGLINI - PROT.19/11/12699 CICERO VIEIRA DA SILVA - PROT.20/11/1656 MARLENE DE JESUS FERREIRA BURATO E OU - PROT.20/11/4280 ALEXANDRE TOTO - PROT.20/11/943 ENAC EMP. CONSTR. E COMERCIO LTDA

CANCELADO O DEFERIMENTO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO, APROVADO EM 02/04/18

PROT.16/11/17836 MARLI DE JESUS DA SILVA

CANCELA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 248/2018 PELO MOTIVO DE CADUCIDADE

PROT.18/99/109 GEISE ZAMPIERE RODRIGUES DE LUNA

Campinas, 05 de maio de 2020

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTª DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : MÉDICO ENDOCRINOLOGIA

Nome: ADRIANO MORAD BLEY

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO - GERAL

Nome: CESAR GALUSNI SENNA

Campinas, 05 de maio de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA N.º 93674/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 06/05/2020, a Sra. FLAVIA CRISTINA CAYRES RODRIGO, RG 27.628.153-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível IV, junto à Secretarias Municipal de Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE ABRIL DE 2020

Protocolado n.º 2015/10/37216

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica (fls. 765/770) que indicam a inexistência de óbices legais, desde que, preliminarmente à formalização, sejam atendidas as recomendações ali apontadas, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. (Termo de Contrato n.º 82/2016), para a prestação de serviços de locação de sistema de automação total para realização de exames de eletroforese, com fornecimento de reagentes e todo material de suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativas apresentadas no documento 759/763.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 521.454,12 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento de fl. 706

3 - Publique-se.

4 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações constantes naqueles pareceres, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de abril de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE ABRIL DE 2020

Protocolado n.º 2015/10/50583

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica (fls. 981/985) que indicam a inexistência de óbices legais, desde que, preliminarmente à formalização, sejam atendidas as recomendações ali apontadas, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Biocam Equipamento Médico Hospitalar Ltda. (Termo de Contrato n.º 81/2016), para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 80 (oitenta) equipamentos câmara de conservação de imunobiológicos da marca FANEM, com fornecimento de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativas apresentadas no documento de fls. 963/964.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 467.601,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), conforme aprovado no documento de fl. 961

3 - Publique-se.

4 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações constantes naqueles pareceres, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de abril de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE MAIO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo n.º PMC.2020.00007794-85 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

- Assunto: Pregão Eletrônico n.º 049/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item 09 (R\$ 3,00), no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); e - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item 02 (R\$ 0,07), no valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Campinas, 05 de maio de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE MAIO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00030735-68 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão n.º 020/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de cadeiras em polipropileno. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: - **RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**, preço unitário de (R\$ 70,00) no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Campinas, 05 de maio de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2020.00016382-81

Interessado: BROTO LEGAL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/ CPF: 62.901.210/0001-08

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

DEFERIDO

Campinas, 05 de maio de 2020

ANNE ANDRÉA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00012152-16

Interessado: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES
CNPJ/ CPF: 651.635.916-49
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00013185-38

Interessado: KATIA DE OLIVEIRA
CNPJ/ CPF: 025.723.998-73
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00039489-55

Interessado: CARLO SAAD FLORENZANO
CNPJ/ CPF: 195.524.868-07
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Campinas, 05 de maio de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00012146-78

INTERESSADO: JEAN CARLO SCAFOGLIO GARDIN
CPF/CNPJ: 120.287.308-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00012980-81

INTERESSADO: REGINA PAULA MODESTO DE ABREU
CPF/CNPJ: 158.495.058-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00018678-09

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO
CPF/CNPJ: 06.209.132/0002-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO -LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: PMC.2020.00003508-11

INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 04.669.532/0005-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00017435-81

INTERESSADO: ION RADIONCOLOGIA CAMPINAS S/A
CPF/CNPJ: 08.151.259/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

Campinas, 05 de maio de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 52/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2018CGMC nos autos do protocolado 2017/215/805 face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 291 dos autos e nos termos do artigo 53- inciso II, § único da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 292 dos autos, dar publicidade da decisão de **extinção sem julgamento de mérito, com a ressalva da Súmula 473 do STF e decisão judicial**, do processo em face aos servidores matrículas nº.29.392-0 e 123.062-0, e determino o arquivamento do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos - OAB/SP nº. 175.761 e Dr. Lafaiete Pereira Biet - OAB/SP nº. 161.229.

Campinas, 30 de abril de 2020
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARISTIDES EVERALDO PINTO"	4151.64.20.0728	59202	"CAMINHOS DE SAN CON-RADO"	016-SUB	2020/156/1736
"CRAL EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA"	3423.33.83.0167	59468	"ARRUA-MENTO NOVA CAMPINAS"	006-	2020/156/1600
"ESPOLIO DE DOUGLAS MISSORELLI PEREZ"	4153.33.83.0379	58309	"CAMINHOS DE SAN CON-RADO"	018-A	2020/156/1120

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APOLO S/A IND COM SERV E PAR-TICIPACOES"	3423.54.62.0152	59655	"JARDIM PROENÇA"	009-	2020/156/2296
"BAGNOLI RIC-CILUCA EMPR.E CONST.LTDA"	3322.42.56.0382	59578	"PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE"	009-	2020/156/2017
"C.C.M - ADMINIS-TRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA"	3434.32.41.0400	60403	"PARQUE DA FIGUEIRA"	028-	2020/156/3137
"CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA"	3322.62.28.0299	59285	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	024-	2020/156/1608
"CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA"	3322.62.28.0286	59286	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	023-	2020/156/1609
"CRAL EMPRE-NDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3423.33.83.0183	59465	"ARRU-AMENTO NOVA CAM-PINAS"	007-	2020/156/1543
"CRAL EMPRE-NDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3423.33.83.0167	59467	"ARRU-AMENTO NOVA CAM-PINAS"	006-	2020/156/1600
"DIRCELEI SERRA DA CRUZ"	3431.31.43.0001	58967	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	014-SUB	2020/156/142
"ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO"	3431.21.01.0145	58910	"VILA PER-SEU LEITE DE BARROS"	006-	2020/156/1987
"ESPOLIO DE NAR-CISO FONTANA"	3423.32.08.0736	59521	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	008-	2020/156/2265
"JOAO CONDRATO-VICS"	3442.13.12.0246	59159	"JARDIM SANTA EUDOXIA"	017-	2020/156/368
"ROGERIO TEIXEI-RA DE CAMARGO"	3423.32.08.0832	60292	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	002-	2020/156/2259
"WANTUID DE ARAUJO LACER-DA"	3263.64.38.0267	59463	"VILA NO-GUEIRA"	046-	2019/156/8113

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ-FICO"	NOTIFICA-ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO CON-DRATOVICS"	3442.13.12.0246	59157	"JARDIM SANTA EU-DOXIA"	017-	2020/156/368

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APOLO S/A IND COM SERV E PARTICIPAÇÕES"	3423.54.62.0152	59656	"JARDIM PROENÇA"	009-	2020/156/2296
"BENEDITO APARECIDO TRINDADE"	3433.22.96.0246	59084	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	008-A-SUB	2019/156/11562
"CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"	3423.33.83.0183	59466	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	007-	2020/156/1543
"FELICIANO NAHIMY FILHO"	3421.44.49.0061	58938	CAMBUÍ	002-	2020/156/2484

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDITO APARECIDO TRINDADE"	3433.22.96.0246	59083	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	008-A-SUB	2019/156/11562
"C.C.M - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA"	3434.32.41.0400	60402	"PARQUE DA FIGUEIRA"	028-	2020/156/3137
"ESPOLIO DE AUGUSTO CANTUSIO"	3431.21.10.0025	58911	"JARDIM ROSEIRA"	014-	2020/156/2005
"ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO"	3431.21.01.0145	58909	"VILA PERSEU LEITE DE BARROS"	006-	2020/156/1987
"ESPOLIO SYNIRA DE ARRUDA VALENTE"	3443.22.23.0160	59687	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	055-	2019/156/11722
"JOAO CONDRAOVICS"	3442.13.12.0246	59158	"JARDIM SANTA EU-DÓXIA"	017-	2020/156/368
"VICENTE VIOTTO"	3441.41.45.0001	59621	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	027-	2020/156/1252
"WANTUID DE ARAUJO LACERDA"	3263.64.38.0267	59462	"VILA NOGUEIRA"	046-	2019/156/8113

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PEDRO JOSÉ LEME"	3442.21.67.0212	22611	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	010-	2019/156/10138

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PEDRO JOSÉ LEME"	3442.21.67.0212	22610	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	010-	2019/156/10138

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2020000336

Empreendimento: RS Souza Participações e Investimentos LTDA.

Favor apresentar os seguintes documentos:

1. Corrigir o valor da área impermeável no Memorial de Drenagem;
2. Parecer Conclusivo EIV;
3. Informe Técnico da SANASA com a inclusão da última página do documento;
4. ART do autor do projeto básico e ART do autor do projeto de drenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2020
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2020000341

Interessado: MARCO ANTONIO DE MENDONÇA

Em atendimento de sua solicitação número 2020000341, foi efetuada análise da documentação entregue. O relatório descritivo deve contemplar como foi cumprido item a item das exigências técnicas da Autorização Ambiental.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de maio de 2020
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000478

Interessado: BRAVO MONTAGENS IND. E COM. E MANUT. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Kmz; Croqui com a caracterização de todos os imóveis no entorno num raio de 100 metros; carnê IPTU 2020; Enquadramento da empresa (declaração (com data atual) afirmando, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa se enquadra como ME ou EPP perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado; Planta aprovada; Procuração; RG/CPF do representante nomeado em procuração; Fluxograma (com a indicação de cada máquina/equipamento utilizado em cada etapa do processo produtivo); Histórico dos usos anteriores (quais empresas ocuparam o local anteriormente ou declarar que a empresa foi a única a ocupar o local);

- Preencher o local de lançamento de efluentes (Rede Pública) na aba Balanço Hídrico do sistema *online* corrigir o consumo de água informado (de 6,16 para 0,23 m³/dia);
- Prestar esclarecimentos sobre quais gases são utilizados nas máquinas de solda e as quantidades e capacidade dos cilindros;
- Incluir o seguinte resíduo sólido nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* (LAO): EPI's e informar se a empresa gera os seguintes resíduos: papelão, plástico, embalagens vazias de produtos químicos (óleo, thinner, primer, fundo preparador e outros), pó metálico, panos e estopas contaminadas, etc. Caso gere,

inclui-los nestas abas;

- Prestar esclarecimentos sobre a quantidade correta das máquinas de solda MIG pois, na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online* constam seis e no Layout apresentado três;

- Incluir no Layout apresentado as seguintes máquinas e equipamentos que constam da aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online*: 01 Plasma corte manual, 01 Máquina de solda retificadora, 01 Maçarico, 01 Esmeril, 05 Furadeiras manuais;

- Anexar relatório fotográfico contendo: cada resíduo e o(s) local(is) de armazenamento de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa com identificação dos recipientes de armazenamento dos mesmos, das máquinas de solda e dos cilindros dos gases utilizados, de cada máquina/equipamento informados, da vista frontal do imóvel, da vista geral interna processo produtivo e de cada etapa do mesmo, das grelhas internas do galpão (se existirem), da área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados, da área do recuo de frente e de fundo do imóvel contemplando também as grelhas de águas pluviais existentes;

- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas pelo e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de maio de 2020
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

RESOLUÇÃO 03, DE 05 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO GEOLÓGICO GEOTÉCNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

O Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o Termo de Referência Técnico do Laudo Geológico Geotécnico (LGG), no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS).

Art. 2º O Termo de Referência Técnico constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental com vistas ao seu licenciamento.

Art. 3º Integra esta Resolução o Anexo Único - Termo de Referência Técnico para a elaboração do Laudo Geológico Geotécnico.

Art. 4º Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela SVDS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução revoga as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 02 de 09 de outubro de 2013 e a Resolução nº 14 de 16 de agosto de 2016.

Campinas, 05 de maio de 2020

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO 04, DE 05 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

O Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o Termo de Referência Técnico do Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV), no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS).

Art. 2º O Termo de Referência Técnico constitui as diretrizes básicas, parâmetros, documentações, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental com vistas ao seu licenciamento.

Art. 3º Integra esta Resolução o Anexo Único - Termo de Referência Técnico para a Elaboração do Laudo de Caracterização de Vegetação.

Art. 4º Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela SVDS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução revoga as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 03, de 10 de outubro de 2013.

Campinas, 05 de maio de 2020

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO DE REABERTURA E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

De acordo com o Decreto Municipal nº 20.840, o período de quarentena deste Município, de que se trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 20.782, foi prorrogado até o dia 10/05/2020. Desta forma, e diante da urgência na contratação dos serviços obje-

tivos no **Processo Licitatório nº 001/20**, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Diagnósticos Situacionais e Laudos Técnicos (ambiental, hidrológicos e geológico) necessários, em até 26 (vinte e seis) Núcleos Urbanos Informais de Interesse Social, localizados no Município de Campinas/SP, esta **COHAB/CAMPINAS**, através de seu Pregoeiro, **COMUNICA** a todos os licitantes interessados que por decisão de sua Diretoria, a **SESSÃO PÚBLICA de recebimento dos documentos, análise e julgamento das propostas dos proponentes, anteriormente suspensa, será realizada na próxima terça-feira, dia 12/05/2020, às 14h00hrs., na sede desta Companhia, ficando assim, todos os licitantes interessados convocados a comparecerem na referida sessão.**

Neste sentido, informamos a todos os licitantes, que esta COHAB/CAMPINAS, estará tomando todas as medidas de segurança necessárias e adequadas às normas municipais, para realização da referida sessão pública, tais como: O fornecimento de máscaras descartáveis, álcool em gel, distanciamento necessário dos participantes, entre outras.

Campinas, 05 de maio de 2020

FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 03** referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, protocolo nº 127/2019 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial e pessoal, nas dependências de estações de transferência e terminais do BRT com objetivo de evitar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como proporcionar segurança aos usuários e servidores.** Em: 05/05/2020

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo nº: 84/2017. Modalidade: Artigo 24 VIII, lei 8.666/93. Termo de Aditamento. Empresa: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. CNPJ: 48.197.859/0001-69. Objeto do Aditamento: O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de abril de 2020 com aplicação de reajuste de 3,2307% do valor do contrato, passando o valor de contrato de 145.872,24 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 150.584,88 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data assinatura: 02/04/2020.

Campinas, 05 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLVE PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, pela presente, **REVOGAR** a partir de 01/05/2020, o item da portaria 40/2019, que nomeou o servidor **ANDERSON NERI GUIDO**, matrícula 168-6, a exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto a Enfermaria da Clínica Médica/MI, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/05/2020, o servidor **ANDERSON NERI GUIDO**, matrícula 168-6 para a exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II, junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/05/2020, a servidora **FERNANDA DE SOUZA MARTINS**, matrícula PMC 1226630 - RG nº 13133923 - PM/MG cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018; para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto a Enfermaria da Clínica Médica/MI, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/05/2020, a servidora **CAMILA DE PAIVA BUENO**, matrícula PMC 1215744 - RG nº 12944122 - SSP/MG cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018; para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor da Unidade de Saúde do Trabalhador, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 05 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 PROCESSO Nº 1800/2019

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Kit Gastrostomia, Plug Incont Fecal e Sondas).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 06, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 24/2020 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

Carla de Oliveira Correa-Epp, para os itens 04 (R\$280,00), 08 (R\$280,00) e 10 (R\$280,00).

CEI Comércio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda, para o item 03 (R\$280,00).

HP Bioprotexes Ltda-Epp, para os itens 05 (R\$319,00), 07 (R\$265,90) e 09 (R\$265,90).

HTS - Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, para os itens 13 (R\$61,00), 15 (R\$61,00), 17 (R\$63,00), 19 (R\$64,50), 21 (R\$60,00), 23 (R\$65,00) e 25 (R\$65,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 04 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretoria Administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 011/2015

CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014 - PROTOCOLADO Nº 2014/165/610

FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção, expansão, certificação e ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica, além de manutenção corretiva e preventiva, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, incluindo quantificação e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade e manutenção em rede. **CONTRATADA:** PETCOM TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 03.356.527/0001-41. **VIGÊNCIA:** Nos termos do Parecer Jurídico nº 018/2020 e Memorando Interno GETEL nº 011/2020, a vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Maio de 2020, para término da execução do objeto.

Campinas, 05 de maio de 2020
GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº. 20.857 de 04 de maio de 2020, que define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do *Coronavirus* (COVID-19) pelos serviços essenciais em funcionamento no Município de Campinas;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial da Saúde - OMS EM 11 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS-COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº. 188 de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (gespin) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.766 de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 20.774 de 18 de março de 2020 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas que Declara situação de Emergência no Município de Campinas e define outras Medidas para o enfrentamento da Pandemia decorrente do CORONAVÍRUS o qual acolhemos na íntegra;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 64.879 de 20 de março de 2.020 pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA - COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas o qual acolhemos;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados em 18 de março de 2020 e o Senado Federal em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.282 de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 20.782 de 21 de março de 2020 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ESTABELECE REGIME DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E, DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19), o qual acolhemos na íntegra,

CONSIDERANDO no que couber o inteiro teor do Decreto nº. 20.768/2020, nº. 20.769/2020, nº. 20.770/2020, nº. 20.771/2020 e na Portaria nº. 03 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.881 de 22 de março de 2020, que "Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID 19, (Novo Coronavirus) e dá outras providências complementares.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

ORDEN O:
Artigo 1º - Os serviços essenciais autorizados a funcionar durante a quarentena, e nos termos do art. 3º. Do Decreto nº. 20782 de 21 de março de 2020, deverão adotar as seguintes medidas preventivas e restritivas para continuidade de suas atividades:

I - promover a demarcação no piso dos espaços destinados às filas de atendimento para

que durante a espera guarde distância mínima de um metro entre os clientes;

II - limitar o número de clientes em atendimento, evitando a aglomeração de pessoas, fixando a permanência de no máximo duas pessoas por grupo familiar e limitando o uso do espaço dos estabelecimentos, destinado ao atendimento de clientes, a uma pessoa para cada cinco metros quadrados;

III - impedir o atendimento de clientes que não estejam usando máscaras de proteção;

IV - fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção aos funcionários que atuem no atendimento de clientes ;

V - fornecer álcool gel para uso dos clientes;

§ 1º. A fiscalização e o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública, também dar-se-á pelo responsável pelo estabelecimento, inclusive quando a fila estiver fora do estabelecimento;

§ 2º. O uso de máscaras de proteção nos ambientes em que são prestados os serviços essenciais;

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se aos serviços essenciais que, embora não expressamente elencados no artigo 3º. Do Decreto nº. 20.782 de 21 de março de 2020, estejam autorizados por normas federais ou Estaduais, ou que venham a ser autorizados pelo Município.

Artigo 2º - Para garantia dos funcionários e também dos clientes em atendimento, recomenda-se aos serviços essenciais elencados no artigo 1º, desta Ordem de Serviço a instalação de barreiras físicas de vidro, acrílico ou similar, de modo a aumentar a eficiência na prevenção do Coronavirus - COVID-19.

Artigo 3º - Nas demais hipóteses não previstas no artigo 1º, desta Ordem de Serviço fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual pelos munícipes.

Artigo 4º - Fica, neste período em razão da pandemia Coronavirus -COVID-19, excepcionalmente autorizado o funcionamento do Mercado Municipal nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2020, no horário das 7 (sete horas) às 18h30min (obedecendo-se os termos do Decreto nº. 20.782 de 21 de março de 2020;

Artigo 5º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Campinas, 05 de maio de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente - SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativa Financeira - SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 14/2020 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2019/00038 - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de copeiragem, conforme termos e condições estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 06/05/2020;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 19/05/2020;

Disponibilidade do Edital: 06/05/2020, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 05 de maio de 2020

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 12/2020 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00036 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), modalidades local e longa distância nacional, de ligações originadas na Câmara Municipal de Campinas, a ser executado de forma contínua, e serviço 0800, conforme as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 06/05/2020;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 19/05/2020;

Disponibilidade do Edital: 06/05/2020, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 05 de maio de 2020

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor CARLOS ALEXANDRE MACEDO fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2020, celebrado com a empresa EFL Silva manutenção de no-breaks e geradores ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos de manutenção preventiva, para o grupo moto gerador da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação do serviço e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI		
CNPJ:44.602.308/0001-82		
Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRIÇÃO	522.626,90	519.031,47
Termo de colaboração	435.569,25	460.199,92
Termo de Fomento	26.624,00	6.280,55
Merenda Escolar	60.433,65	52.551,00
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	116.311,93	111.376,03
Gratuidades	116.311,93	111.376,03
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	65.576,98	77.615,40
FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	65.576,98	77.615,40
SEM RESTRIÇÃO	129.621,01	95.059,34
Contribuições e Doações Voluntárias	74.498,19	46.187,12
Promoções e Eventos	6.089,11	8.217,40
Rendimentos Financeiros	0,00	174,82
Receitas com Voluntariado	40.480,00	40.480,00
Outros Recursos Recebidos	8.553,71	0,00
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	834.136,82	803.082,24
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa: Educação Infantil	435.569,25	460.199,92
Salários	384.327,30	386.813,63
Encargos Sociais	32.022,59	63.505,89
Benefícios	1.652,56	1.419,96
Material de Consumo	5.716,80	0,00
Serviços de Terceiros	11.850,00	8.460,44
Apoio administrativo	0,00	0,00
Programa: -FMDCA	26.624,00	6.280,55
Pessoal	0,00	0,00
Encargos Sociais	26.624,00	6.280,55
	0,00	0,00
Programa: Educação Infantil - FEAC	65.576,98	77.615,40
Pessoal	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Benefícios	33.092,91	25.867,94
Serviços de Terceiros	2.372,14	30.730,17
Materiais de consumo	19.625,00	1.270,18
Apoio Administrativo	10.297,27	19.747,11
Outras Despesas	189,66	0,00
Educação Infantil- Recursos Proprios	95.529,88	87.969,01
Sálarios	11.417,77	11.633,84
Encargos Sociais	2.289,48	3.557,75
Benefícios	6.061,74	3.620,74
Serviços de Terceiros	45.628,36	6.908,51

Material de Consumo	7.446,66	50.731,73
Apoio administrativo	14.185,87	4.483,03
Manutenção	1.764,92	0,00
Depreciação	3.645,32	3.515,11
Despesas Financeiras	3.089,76	3.518,30
Valor Total do DRE	623.300,11	632.064,88
MARENDA ESCOLAR	60.433,65	52.551,00
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	116.311,93	111.376,03
TOTAL DE DESPESAS	800.045,69	795.991,91
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	34.091,13	7.090,33
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente	Emilia Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP n° 273254/O-0	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP - Fone (19)3276-9679 - e-mail-tialea2010@hotmail.com				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.				
	Patrimônio Social	Ajuste de Exercício anterior	Superávit ou Deficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais em 31/12/2017	70.287	-		70.287
Movimento do Período				
Superávit/Déficit do Período			7.090	7.090
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Ajuste de Exercício Anterior		32.754		32.754
Recurso de Superávit ou Déficit do Exercício	-	-	-	-
Transferencia de Superávit de Recursos Sem Restrição	-	-	-	-
Saldo Finais em 31/12/2018	70.287	32.754	7.090	110.132
			-	
Saldo Iniciais em 31/12/2018	110.132			110.132
Movimento do Período				
Superávit/Déficit do Período				
Ajustes de Avaliação Patrimonial				-
Ajuste de Exercício Anterior		11.409		11.409
Recurso de Superávit ou Déficit do exercício			34.091	34.091
Transferencia de Superávit de Recursos Sem Restrição				
Saldo Finais em 31/12/2019				155.632
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente	Emilia Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP n° 273254/O-0			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP - Fone (19)3276-9679 - e-mail-tialea2010@hotmail.com		
FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO		
	2019	2018
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	34.091,13	7.090,33
Ajustes por:		
(+) Depreciação	3.645,32	3.089,76
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00
(+) Ajuste do PL	11.409,15	32.754,45
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	15.054,47	35.844,21
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes		
Aumento ou Diminuição em contas a receber	0,00	0,00
Adiantamento a Empregados	499,37	-14.454,58
Aumento ou diminuições em subvenções	1.791,44	5.436,19
Recursos de Parcerias em Projetos	-12.215,92	9.999,72
Tributos a Recuperar		
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	-9.925,11	981,33
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de Bens e Serviços	3.905,39	0,00
Obrigações com Empregados	3.812,81	1.304,83
Obrigações Tributárias	-1.163,18	-368,29
Empréstimos e Financiamento a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Convenios em Execução-educação	40.647,50	-16.079,93
Recursos de Convenios em Execução-Feac	12.215,52	-3.686,53
Recursos e convenios da Assistencia Social e do FMDCA	84,48	-6.276,57
(=)Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	59.502,52	-25.106,49
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	0,00	0,00
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-11.408,22	425,35
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-11.408,22	425,35
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Fianciamento	0,00	0,00
(=)Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	87.314,79	19.234,73
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	75.787,95	56.553,22
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	163.102,74	75.787,95
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente	Emilia Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP n° 273254/O-0	

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI**CNPJ: 44.602.308/0001-82**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019**1. Contexto Operacional**

A Entidade Grupo das Servidoras Léa Duchovni, CNPJ 44.602.308/0001-82 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão prestar serviços na área de assistência educacional e social promovendo a formação, proteção e amparo a crianças carentes, atuando junto a família e comunidade, de forma direta ou indireta, objetivando sua integração à vida comunitária e enfrentamento das condições adversas da vida.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Apuração do Resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”)

Não foi realizado as adequações, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2019 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	2019	2018
Caixa	4,86	94,76
	4,86	94,76
Conta Corrente - Recursos Livres	3.619,44	6.922,55
	3.619,44	6.922,55
Conta Corrente - Recursos Subvenção	0,00	-0,93
	0,00	-0,93
Aplicação Financeiras - Recursos Livres	113.014,07	65.615,61
Aplicação Financeiras - Recursos Restritos	46.464,37	3.155,96
Total	159.478,44	75.787,95

5. Créditos a receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios com Prefeitura Municipal de Campinas e parceria com a FEAC – Federação das Entidades Filantrópicas de Campinas.

Créditos a Receber

Descrição	2019	2018
Co- Financ. com a Secretaria da Educação Municipal	40.000,00	41.791,44
Termo de Fomento - FMDCA	0,00	0,00
FEAC Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	22.248,12	10.032,20
TOTAL	62.248,12	51.823,64

6. Imobilizado e Intangível

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 78.159,78, que representa o custo histórico do grupo de ativo imobilizado e Intangível descontado a provisão de depreciação realizada no ano de 2019.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

Imobilizado			
	Descrição	2019	2018
	Moveis e Utensílios	32.743,45	32.743,45
	Veículos	12.140,44	12.140,44
	Maquinas e Equipamentos	2.067,00	2.067,00
	Edifício e Instalações	37.905,39	37.905,39
	Computadores e Periféricos	830,00	830,00
	Terreno	30.000,00	30.000,00
	Biblioteca	660,00	660,00
	Brinquedoteca	9.250,00	9.250,00
	Soma do Imobilizado	125.596,28	125.596,28
	Depreciação Acumulada e Amortização	-47.436,50	-55.199,40
	Total do Imobilizado	78.159,78	70.396,88

7. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção e reforma das dependências do Grupo das Servidoras Lea Duchovni.

8. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas.

Obrigações Fiscais e Tributárias

Descrição	2019	2018
IRRF Salários	1.021,55	949,87
INSS Folha de Pagamento	2.601,66	2.942,91
PIS s/Folha	0,00	3.200,43
Pis s/ Ferias	0,00	70,12
Contribuição Sindical, Assist., e Confed.	17,34	0,00
ISSQN	4,00	4,00
IPTU	0,00	0,00
Total	3.644,55	7.167,33

9. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais.

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Descrição	2019	2018
Salários	24.558,01	24.171,67
Férias a Pagar	11.016,62	7.590,15
FGTS - folha	2.677,92	662,54
FGTS - S/Ferias	881,29	607,19
TOTAL	39.133,84	33.031,55

10. Convênios – Receita a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a Secretaria da Educação de Campinas e a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas. A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Convênios a Realizar

Descrição	2019	2018
FMDCA	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação	85.594,90	44.947,40
Feac – Federação da Entidades Ass. Campinas	29.470,37	17.254,85
Total	115.065,27	62.202,25

11. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

12. Receitas

As Receitas do Grupo das Servidoras Lea Duchovni são compostas conforme abaixo demonstrado.

Receitas Totais	730.090,05	803.082,24
Receitas Próprias	86.008,89	95.059,34
Gratuidades	116.310,93	111.376,03
Convênios e Parcerias	527.770,23	596.646,87

13. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2018, a saber:

a) Pessoa Física R\$ 39.656,98

b) Pessoa Jurídica R\$ 31.400,00

TOTAL R\$ 40.360,38

14. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

Atuaram na área da Educação Infantil:

Para a execução deste serviço a Entidade assinou um contrato de termo de colaboração com Secretaria da Educação Municipal de Campinas nº 033/2019- em 01/02/2019 com termino para 31/01/2020, e foi reconhecido o valor de R\$=435.569,25, recebeu também Merenda Escolar no valor de R\$ 60.443,65;

Assinou um termo de fomento com Fundo Municipal da Criança e do adolescente nº 95/18 em 17/12/2018, foi utilizado o valor de R\$=26.624,00. Gozou também da gratuidade no valor R\$ 116.310,93, além de recursos próprios no valor de R\$ 55.118,19 e de terceiros no valor de R\$ 65.576,98 perfazendo um custo total de R\$=759.634,00, que foram gastos da seguinte maneira:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

FONTES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	T. FOMENTO - FMDCA	MERENDA ESCOLAR	GRATUIDADES	TOTAL-REC. PUBLICOS	FEAC	RECURSOS POPRIOS	TOTAL GERAL
Receitas	435.569,25	26.624,00		-	462.193,25	65.576,98	89.209,32	616.979,55
Benefício Fiscal Usufruído				116.311,93	116.311,93			116.311,93
Merenda Escolar			60.433,65		60.433,65			60.433,65
TOTAL DE RECEITAS	435.569,25	26.624,00	60.433,65	116.311,93	638.938,83	65.576,98	89.209,32	793.725,13
Salario	384.327,30	0,00			384.327,30	0,00	11.417,77	395.745,07
Encargos	32.022,59	26.624,00			58.646,59	0,00	2.289,48	60.936,07
Beneficio	1.652,56				1.652,56	33.092,91	6.061,74	40.807,21
Materiais e Suprimentos	5.716,80				5.716,80	2.372,14	5.148,36	13.237,30
Serviços de terceiros	11.850,00				11.850,00	19.625,00	7.514,97	38.989,97
Desp de apoio administrativas						10.297,27	14.185,87	24.483,14
Manutenção						189,66	1.764,92	1.954,58

depreciação							3.645,32	3.645,32
Despesas Financeiras							3.089,76	3.089,76
Merenda Escolar			60.433,65		60.433,65			60.433,65
Cota Patronal				116.311,93	116.311,93			116.311,93
Total de Despesas	435.569,25	26.624,00	60.433,65	116.311,93	638.938,83	65.576,98	55.118,19	759.634,00
Superávit/ (-) Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.091,13	34.091,13

A Entidade atendeu a 80 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 9.495,43 por ano.

15. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

16. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social - O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2019 e de R\$ 116.310,93 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área da Educação Infantil.

MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%=FAP	%=RAT	%=Terceiros	Total de %	VLR DA COTA
JAN	34.871,30	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	9.519,86
FEV	32.409,97	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.847,92
MAR	32.413,00	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.848,75
ABR	32.425,10	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.852,05
MAI	33.235,55	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	9.073,31
JUN	32.470,08	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.864,33
JUL	37.792,40	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	10.317,33
AGO	31.970,68	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.728,00
SET	30.871,30	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.427,86
OUT	31.948,68	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.721,99
NOV	31.628,87	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.634,68
DEZ	33.576,22	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	9.166,31
13/sal	30.434,21	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	8.308,54
total	426.047,36						116.310,93

O Valor da seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS +RAT+SAT ficou composto da seguinte maneira:

Valor do INSS é de R\$ 85.209,47

Valor de Rat R\$ 4.260,47

Valor do Sat R\$ 26.840,99

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais

Rafael Mendes de Lima

Emília Ap. de Souza Jacinto

CPF: 320.659.338-79**CRC-SP 273254/O-0****Presidente****ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ CNPJ: 72.303.589/0001-08 - C.C.: 3423.44.59.0001.01001 - I.M.: 560478-8**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019****ATIVO**
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	Exercício de 2019 por Área de Atuação			Consolidado	
		Educação Básica	Educação Básica a Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE		3.059.210	375.026	239.753	3.673.989	2.915.851
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.	905.530	174.700	152.997	1.233.227	1.126.341
Caixa e Bancos		716.775	9.030	26.491	752.296	776.486
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		188.755	165.670	126.506	480.931	349.855
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		1.651.343	200.326	86.756	1.938.425	1.657.945
Anuidades e/ou Mensalidades Escolares	5.	1.893.285	0	0	1.893.285	1.853.408
Impostos e Contribuições a Recuperar		0	0	86.756	86.756	86.833
Outros Valores a Receber	6.	118.090	200.326	0	318.416	176.237
(-) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		(360.032)	0	0	(360.032)	(458.533)
ESTOQUES		502.337	0	0	502.337	131.565
Materiais didáticos e pedagógicos		502.337	0	0	502.337	131.565
ATIVO NÃO CIRCULANTE		675.169	382.609	113.607	1.171.385	739.347
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		433.677	53.283	63.828	550.788	60.000
Empréstimos a outras entidades beneficentes	8.	433.677	53.283	63.828	550.788	60.000
INVESTIMENTOS		0	1.272	0	1.272	1.272
Títulos e Ações		0	1.272	0	1.272	1.272
IMOBILIZADO	7.	224.406	328.054	49.779	602.239	667.324
Imóveis e Instalações		24.541	235.206	0	259.747	251.747
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		325.460	161.488	50.267	537.215	473.605
Veículos		0	135.588	82.360	217.948	217.948
Móveis e Utensílios		219.618	108.069	36.927	364.614	323.889
Outras Imobilizações		0	0	0	0	0
Benefeitorias em Imóveis de Terceiros		0	0	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada		(345.213)	(312.297)	(119.775)	(777.285)	(599.865)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019****ATIVO**
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	Exercício de 2019 por Área de Atuação			Consolidado	
		Educação Básica	Educação Básica a Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	2019	2018
INTANGÍVEIS		17.086	0	0	17.086	10.751
Direitos de uso de softwares		21.360	0	0	21.360	12.460
(-) Depreciação Acumulada		(4.274)	0	0	(4.274)	(1.709)
TOTAL DO ATIVO		3.734.379	757.635	353.360	4.845.374	3.655.198

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em Reais 1)

	Nota Explicativa	Exercício de 2019 por Área de Atuação			Consolidado	
		Educação Básica	Educação Básica e Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE		3.797.473	359.537	187.792	4.344.802	2.563.399
Empréstimos e Financiamentos	8.	459.447	4.268	85.207	548.922	339.739
Fornecedores		911.525	4.234	0	915.759	190.036
Obrigações Trabalhistas a Pagar	9.	780.061	175.613	0	955.674	591.694
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	10.	256.978	32.062	102.585	391.625	271.474
Adiantamentos de Clientes	11.	1.370.652	0	0	1.370.652	1.045.239
Recursos de Convênios a aplicar	12.	0	143.360	0	143.360	115.344
Outras Contas a Pagar		18.810	0	0	18.810	9.873
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(63.094)	398.098	165.568	500.572	1.091.799
Patrimônio Social	13.	(63.094)	398.098	165.568	500.572	1.091.799
Patrimônio Social Superavit / (Deficit) do Exercício		254.807	519.079	360.153	1.134.039	994.760
		(317.901)	(120.981)	(194.585)	(633.467)	97.039
Transferências entre Unidades Mantenedora e Mantidas	13.1	0	0	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO		3.734.379	757.635	353.360	4.845.374	3.655.198

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019
 (Em Reais 1)

	Nota Explicativa	Exercício de 2019 por Área de Atuação - Em Reais (1)				Consolidado	
		Educação Básica	Educação Básica e Gratuita	Assistência Social	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	Período de 01/JAN./2019 a 31/DEZ./2019	Período de 01/JAN./2018 a 31/DEZ./2018
RECEITA COM VENDAS DE SERVIÇOS		20.854.522	2.056.497	115.344	480.505	23.506.868	14.515.962
Atividades Educacionais		20.624.154	0	0	0	20.624.154	13.665.286
Anuidades e Mensalidades Escolares		19.980.100	0	0	0	19.980.100	12.858.960
Outras Receitas com Serviços Educacionais		644.054	0	0	0	644.054	806.326
Atividades Assistenciais		230.368	2.056.497	115.344	480.505	2.882.714	850.676
Convênios e Subvenções Governamentais	14.	0	1.789.573	115.344	0	1.904.917	781.208
Parcerias Privadas		0	0	0	0	0	0
Doações e Contribuições	14.	230.368	116.574	0	480.505	827.447	69.468
Promoções e Eventos		0	150.350	0	0	150.350	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		(4.210.518)	(9.988)	(24.546)	0	(4.245.052)	(3.813.847)
Descontos e abatimentos em Atividades Educacionais		(1.329.923)	0	0	0	(1.329.923)	(2.462.113)
Bolsas de Estudos concedidas conforme Lei 12.101/09	15.	(1.643.626)	0	0	0	(1.643.626)	(930.060)
Bolsas de Estudos a Filhos de Funcionários		(1.185.282)	0	0	0	(1.185.282)	0
Devoluções e cancelamentos		(51.687)	0	0	0	(51.687)	(421.674)
Devoluções de recursos de convênios e subvenções governamentais		0	(9.988)	(24.546)	0	(34.534)	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		16.644.004	2.046.509	90.798	480.505	19.261.816	10.702.115
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(15.858.297)	(2.739.312)	(112.182)	0	(18.709.791)	(10.885.859)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019
 (Em Reais 1)

Nota Explicativa	Exercício de 2019 por Área de Atuação - Em Reais (1)				Consolidado	
	Educação Básica	Educação Básica e Gratuita	Assistência Social	Mantenedora e Outras Atividades Associativas	Período de 01/JAN./2019 a 31/DEZ./2019	Período de 01/JAN./2018 a 31/DEZ./2018
Custos com Serviços em Atividades Educacionais	(15.858.297)	0	0	0	(15.858.297)	(9.426.043)
Pessoal e Encargos	16. (10.149.608)	0	0	0	(10.149.608)	(6.324.372)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. (5.533.640)	0	0	0	(5.533.640)	(2.958.000)
Depreciações e Amortizações	(80.459)	0	0	0	(80.459)	(81.415)
Tributos, Taxas e Contribuições	(94.590)	0	0	0	(94.590)	(62.256)
Custos com Serviços em Atividades Educacionais Gratuitas	0	(2.739.312)	0	0	(2.739.312)	(830.415)
Pessoal e Encargos	16. 0	(1.818.994)	0	0	(1.818.994)	(479.247)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. 0	(858.541)	0	0	(858.541)	(310.589)
Depreciações e Amortizações	0	(58.963)	0	0	(58.963)	(38.041)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	(2.814)	0	0	(2.814)	(2.538)
Custos com Serviços em Atividades de Assistência Social	0	0	(112.182)	0	(112.182)	(629.401)
Pessoal e Encargos	16. 0	0	(78.900)	0	(78.900)	(363.238)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. 0	0	(22.646)	0	(22.646)	(235.407)
Depreciações e Amortizações	0	0	(10.449)	0	(10.449)	(28.832)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	0	(187)	0	(187)	(1.924)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	785.707	(692.803)	(21.384)	480.505	552.025	(183.744)
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	57.066	600.590	0	(682.219)	(24.563)	247.782
Despesas com Administração e Atividades Associativas	0	0	0	(203.753)	(203.753)	(403.742)
Pessoal e Encargos	16. 0	0	0	(8.648)	(8.648)	(31.103)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. 0	0	0	(166.429)	(166.429)	(330.329)
Depreciações e Amortizações	0	0	0	(28.569)	(28.569)	(28.526)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	0	0	(107)	(107)	(13.784)
Outras Despesas Operacionais	(7.890)	(1.862)	0	0	(9.752)	0
Outras Receitas Operacionais	64.956	602.452	0	(478.466)	188.942	651.524
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	842.773	(92.213)	(21.384)	(201.714)	527.462	64.038
Despesas e Receitas Financeiras	(1.160.674)	(7.384)	0	7.129	(1.160.929)	33.001
Despesas Financeiras	(1.457.906)	(15.402)	0	(9.266)	(1.482.574)	(155.206)
Receitas Financeiras	297.232	8.018	0	16.395	321.645	188.207
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(317.901)	(99.597)	(21.384)	(194.585)	(633.467)	97.039
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO	0	0	0	0	3.203.914	2.116.579
ISENÇÕES E IMUNIDADES	0	0	0	0	(3.203.914)	(2.116.579)
Contribuição Previdenciária Patronal	0	0	0	0	(2.626.060)	(1.795.516)
COFINS	0	0	0	0	(577.854)	(321.063)
Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0	0	0	0	0	0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	(317.901)	(99.597)	(21.384)	(194.585)	(633.467)	97.039

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Em Reais 1)

CONTA	PATRIMÔNIO SOCIAL		TOTAL
	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	
DESCRIÇÃO			
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2018	1.484.914	(491.490)	993.424
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.336	0	1.336
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	(491.490)	491.490	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	97.039	97.039
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	994.760	97.039	1.091.799
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.240	0	42.240
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	97.039	(97.039)	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(633.467)	(633.467)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.134.039	(633.467)	500.572

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2019
 (Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2019 A 31/DEZ./2019	01/JAN./2018 A 31/DEZ./2018
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	<u>23.695.810</u>	<u>15.167.486</u>
Prestação de serviços educacionais	20.624.154	13.665.286
Prestação de serviços assistenciais	2.882.714	850.676
Outras receitas operacionais	188.942	651.524
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>(5.709.821)</u>	<u>(3.288.329)</u>
Despesas gerais e materiais de consumo	(5.700.069)	(3.288.329)
Outras despesas operacionais	(9.752)	0
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>17.985.989</u>	<u>11.879.157</u>
RETENÇÕES	<u>(178.440)</u>	<u>(176.814)</u>
Depreciações, amortizações e exaustões	(178.440)	(176.814)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	<u>17.807.549</u>	<u>11.702.343</u>
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	<u>321.645</u>	<u>188.207</u>
Receitas financeiras	321.645	188.207
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>18.129.194</u>	<u>11.890.550</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>1.482.574</u>	<u>155.206</u>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<u>17.280.087</u>	<u>11.638.305</u>
Despesas com pessoal e encargos	12.056.150	7.197.960
Impostos e contribuições	97.698	80.502
Gratuidades com bolsas de estudos e descontos	4.245.052	3.813.847
Despesas gerais e materiais de consumo com Gratuidades	881.187	545.996
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>(633.467)</u>	<u>97.039</u>
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	<u>18.129.194</u>	<u>11.890.550</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2019
METODO INDIRETO
 (Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2019 A 31/DEZ./2019	01/JAN./2018 A 31/DEZ./2018
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.937	25.587
Resultado Líquido Ajustado	(509.744)	427.394
Superavit / (Deficit) do Exercício	(633.467)	97.039
Ajustes		
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(98.501)	152.205
Baixas de Bens do Imobilizado	1.544	0
Depreciações e Amortizações	178.440	176.814
Transferências para o Patrimônio Social	42.240	1.336
Acrescimos / Decréscimos do Ativo Circulante	(1.043.539)	(3.355)
Anuidades e/ou Mensalidades Escolares	(39.877)	71.633
Impostos e Contribuições a Recuperar	77	(11.535)
Estoques	(370.772)	(131.565)
Outros Valores a Receber	(632.967)	68.112
Acrescimos / Decréscimos do Passivo Circulante	1.572.220	(398.452)
Fornecedores	725.723	(134.252)
Obrigações Trabalhistas a Pagar	363.980	(101.431)
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	120.151	3.302
Adiantamentos de Clientes	325.413	(103.216)
Outras Contas a Pagar	36.953	(62.855)
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(121.234)	(80.139)
Pagamentos de Aquisições do Imobilizado	(112.334)	(71.709)
Pagamentos de Aquisições do Intangíveis	(8.900)	(8.430)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	209.183	0
Pagamentos/Recebimentos de Empréstimos e Financiamentos	209.183	0
Valores Transitórios	0	0
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	106.886	(54.552)
5 - RESUMO		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	1.126.341	1.180.893
Variação das Disponibilidades no Período	106.886	(54.552)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.233.227	1.126.341

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 72.303.589/0001-08
Campinas - SP

POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, filantrópica, e tem por finalidade criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; e d) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro., com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (1) - unidades de moeda brasileira – e elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), exceto quanto ao ajuste a valor presente e redução ao valor recuperável dos ativos classificados no grupo não circulante nas contas imobilizado e intangíveis. A administração da Entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela Entidade:

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

Referem-se a valores de curto e longo prazo referentes a mensalidades escolares a receber dos responsáveis financeiros pelos alunos matriculados, contratadas na forma de anuidade, porém a essência do processo é receber ao longo do exercício, em parcelas mensais - dentro do mês em curso – o valor correspondente aos serviços educacionais prestados naquele mês, e a outros valores recebíveis decorrentes de antecipações, cauções, impostos a recuperar, etc. Sobre estes valores não incidem juros e ao final de cada período, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outros recebíveis são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Os valores considerados incobráveis são reconhecidos como perda no resultado do exercício, e sobre os valores considerados duvidosos constitui-se provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa conforme o caso. As Anuidades e/ou mensalidades escolares se encontram registrados pelo valor de venda.

2.3 IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, e não está ajustado por depreciações e amortizações acumuladas. A Entidade não avaliou seus bens do ativo imobilizado a valor presente. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.4 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais – unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos).

2.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita – e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões

foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS – IMPAIRMENT

A Administração não efetuou o teste de Impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.8 AJUSTE AO VALOR PRESENTE

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros – aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - valores a receber de mensalidades, adiantamentos, outras contas a receber, fornecedores, e outras contas a pagar – não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSOCIADOS

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas-correntes bancárias, pelo saldo de aplicação financeiras, contas a receber classificados como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a. **Risco de crédito:** representa o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um cliente ou contra-parte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, mensalidades a receber e outros créditos
- b. **Risco de liquidez:** representa o risco de a Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. Os principais passivos financeiros estão representados pelos fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.
- c. **Risco operacional:** representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos operacionais, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, e de liquidez, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a manutenção de seus serviços.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019
	Em Reais (1)
Caixa	22.953
Bancos Conta Movimento	729.343
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	480.931
	<u>1.233.227</u>

5. ANUIDADES E/OU MENSALIDADES ESCOLARES

	2019
	Em Reais (1)
Vencidas a mais de 365 dias	919.799
Vencidas até 365 dias	943.235
Outros créditos	30.251
	<u>1.893.285</u>

5.1 PROVISÃO PARA PERDAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A referida provisão foi constituída sobre o total dos saldos vencidos até 31/12/2017. A direção da entidade decidiu por não constituir provisão para perdas sobre os valores vencidos nos últimos dois exercícios em face do alto índice de recuperabilidade quando da renovação das matrículas para o exercício seguinte.

6. OUTROS VALORES A RECEBER

	2019 Em Reais (1)
Adiantamentos a funcionários	147.481
Convênios a receber	143.360
Alugueis a receber	9.657
Outros valores	17.918
	<u>318.416</u>

7. IMOBILIZADO

Conta	Custo Corrigido	Depreciações Acumuladas	2019 - Em Reais (1)	
			Saldo Residual em 31/12/2019	Taxa de Depreciação ao Ano
Imóveis e Instalações	259.747	(60.260)	199.487	4% a 10%
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	537.215	(358.024)	179.191	10% a 20%
Veículos	217.948	(199.338)	18.610	20%
Móveis e Utensílios	364.614	(159.663)	204.951	10%
Outras Imobilizações	0	0	0	0%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0	0	0	0%
	<u>1.379.524</u>	<u>(777.285)</u>	<u>602.239</u>	

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Refere-se a valores de direitos e/ou obrigações, conforme o caso - transferidos para as entidades congêneres que assumiram as atividades operacionais de educação e assistência social da entidade - a serem reembolsados. Estão registrado pelo valor original acrescido de atualização monetária até a data do balanço.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

	2019 Em Reais (1)
Salários e ordenados	492.505
Férias a pagar	463.169
	<u>955.674</u>

10. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

	2019 Em Reais (1)
Contribuições previdenciárias e sociais	285.850
Impostos e contribuições	105.055
Alugueis a receber	720
	<u>391.625</u>

11. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Refere-se à antecipação de mensalidades escolares referentes ao próximo exercício. Estão demonstradas pelo valor original.

12. CONVÊNIOS A APLICAR

Refere-se a valores de convênios firmados com órgãos públicos cuja execução orçamentária será concluída no próximo exercício.

13. PATRIMÔNIO SOCIAL

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

13.1 TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTENEDORA E MANTIDAS

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre as unidades mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

14. RECEITAS COM DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

As doações e contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores. Os valores referentes a convênios e subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

a) Doações e contribuições

	2019
	Em Reais (1)
Pessoas físicas	87.961
Pessoas jurídicas	739.486
	<u>827.447</u>

b) Convênios e subvenções governamentais

	2019
	Em Reais (1)
Prefeitura do Município de Campinas - SME CRECHE	1.576.100
Prefeitura do Município de Taubaté – L.A. Medida Sócio Educativa	48.750
Prefeitura do Município de Taubaté – P.S.C. Medida Sócio Educativa	12.816
Prefeitura do Município de Taubaté – L.A. Sócio Educativa	53.778
Prefeitura Municipal de Descalvado – FUNDEB	173.573
Justiça Federal – Depósitos Judiciais Pecuniários	19.270
Programa Nota Fiscal Paulista	20.630
	<u>1.904.917</u>

15. APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

A instituição mantém critérios de avaliação social para a concessão e manutenção das gratuidades. Os benefícios são na forma de: (a) Atendimento assistencial a crianças em situação de vulnerabilidade social, com gratuidade total, as quais são concedidas após avaliação de situações especiais e excepcionais, dadas em função da renda familiar, da necessidade imperiosa de auxílio para a família, ou outras que possam comprometer a manutenção e formação do indivíduo; (b) Bolsas de Estudos totais e parciais; (c) Aulas de reforço escolar; e (d) Hospedagem, alimentação e atendimentos diversos aos beneficiários atendidos na Entidade.

As atividades da Assistência Social são desenvolvidas nas instalações da unidade de Educação Básica Gratuita. Os custos das atividades desenvolvidas em conjunto foram rateados de acordo com o número de atendimentos.

15.1 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM GRATUIDADES

	2019
	Em Reais (1)
Bolsas de estudo integrais Lei 12.101/09	1.061.714
Bolsas de estudo parciais de 50% Lei 12.101/09	581.912
Educação básica gratuita em turno integral	2.739.312
Ações Assistenciais	203.753
	<u>4.586.691</u>

15.2 DEMONSTRAÇÃO DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS CONFORME ANEXO VIII-A DA PORTARIA NORMATIVA MEC 15/2017

VARIÁVEIS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
M	Número de alunos matriculados	1.955
Bne	Número de alunos com bolsa de estudo integrais NÃO enquadradas na Lei 12.101/09	450
Ai	Número de alunos inadimplentes a mais de 90 dias que não renovaram matrícula	0
N = M-Bne-Ai	Número de alunos pagantes = Total de alunos matriculados excluindo-se os alunos inadimplentes (Art. 13-C, § 2º, da Lei 12.101/09) e alunos com bolsas de estudo integrais que não atenderam a Lei 12.101/09	1.505

VARIÁVEIS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Id	Número de alunos com bolsa de estudo integrais conforme Art. 14 da Lei 12.101/09 que tenham a sua deficiência declarada no censo da educação básica	0
It	Número de alunos com bolsa de estudo integrais conforme Art. 14 da Lei 12.101/09 matriculados na educação básica em tempo integral	125
Io	Número de alunos com bolsa de estudo integrais conforme Art. 14 da Lei 12.101/09 matriculados na educação básica que não sejam portadores de deficiência e não estejam matriculados em tempo integral	92
I = Id+It+Io	Número de alunos com bolsas de estudo integrais de acordo com o Art. 14 da Lei 12.101/09	217
P	Número de alunos com bolsas de estudo parciais de 50% de acordo com o Art. 14 da Lei 12.101/09	84
Bcc	Quantidade de bolsas de estudo integrais resultado da conversão de benefícios complementares calculados em planilha auxiliar (Anexo 9)	0
LBc	Limite de benefícios complementares (25% da Proporção 5 x 1) = $(1 / 3) \times (Io + 1,2 \times Id + 1,4 \times It + 0,5 \times P)$	103
Bc	Quantidade de bolsas de estudo integrais resultado da conversão de benefícios complementares a considerar	0
CALCULOS		
a) Proporção 9 x 1		
a.1) Proporção 9 x 1 = $(N / 10)$		151
a.2) Quantidade de bolsas de estudo integrais de acordo com a Lei 12.101/09 = I		217
a.3) Verificação da quantidade mínima de bolsas de estudo integrais de acordo com a Lei 12.101/09 Proporção 9 x 1 = $(I \geq N / 10)$		ATENDIDO
b) Proporção 5 x 1		
b.1) Proporção 5 x 1 = $(N / 6)$		251
b.2) Numero de bolsas equivalentes $(Io + 1,2 \times Id + 1,4 \times It + 0,5 \times P + Bc)$		309
b.3) Verificação da quantidade mínima de bolsas de estudo integral de acordo com a Lei 12.101/09 Proporção 5 x 1 = $(N / 6) \geq (Io + 1,2 \times Id + 1,4 \times It + 0,5 \times P + Bc)$		ATENDIDO

16. GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

	2019 - Em Reais (1)			
	Educação Básica	Educação Básica Gratuita	Assistência Social em Unidade de Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas
Salarios e ordenados	8.996.703	1.592.689	65.266	2.500
Encargos sociais	690.239	127.589	5.492	0
Outros gastos com pessoal	462.666	98.716	8.142	6.148
	<u>10.149.608</u>	<u>1.818.994</u>	<u>78.900</u>	<u>8.648</u>

17. GASTOS GERAIS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO

	2019 - Em Reais (1)			
	Educação Básica	Educação Básica Gratuita	Assistência Social em Unidade de Educação Básica Gratuita	Mantenedora e Outras Atividades Associativas
Serviços públicos (Água, energia, telefonia, etc)	401.576	116.890	10.695	2.376
Material de consumo	222.890	115.379	6.621	200
Material didático e pedagógico	1.621.725	18.466	0	0
Alimentos	39.129	10.330	2.233	0
Aluguéis	593.500	0	0	0
Serviços de terceiros	1.206.664	584.982	1.262	150.232
Manutenção e conservação	954.687	12.494	1.835	0
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	353.156	0	0	0
Outros gastos	<u>140.313</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>13.621</u>
	<u>5.533.640</u>	<u>858.541</u>	<u>22.646</u>	<u>166.429</u>

18. ISENÇÕES E IMUNIDADES

Os benefícios recebidos no exercício na forma de isenção parcial ou total da contribuição da empresa para o INSS foram calculados como se devido fossem por unidade, a COFINS, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram calculados como se devido fossem, porém, sobre o resultado da Entidade, cujos valores demonstramos a seguir.

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2019 Em Reais (1)
- Contribuição Previdenciária Patronal	2.626.060
- COFINS	577.854
- Contribuição Social sobre o Lucro	0
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0
	<hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> 3.203.914

19. SEGUROS

A Entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

20. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO TRANSFERIDAS DE OUTRA ENTIDADE CONGENERE

A Entidade em decisão tomada pela sua Diretoria e associadas, resolveu absorver a partir do exercício de 2019 as atividades operacionais de EDUCAÇÃO transferidas das Entidades congêneres Associação Franciscana de Assistência Social Santa Maria dos Anjos, Associação Franciscana de Assistência Social Santa Clara, e Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria.

21. DESCONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade em decisão tomada pela sua diretoria e associadas resolveu pela descontinuidade de suas operações de assistência social a partir do exercício de 2019, transferindo-as para a entidade congênere Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria. Os gastos com atividades de assistência social referem-se a finalização de convênios firmados no exercício anterior que foram encerrados no exercício.

22. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Direção Geral da Entidade e autorizadas para emissão em 31 de março de 2020.

SALETE BOLZAN – DIRETORA PRESIDENTE
CPF N° 144.385.278-30

EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA – CONTADOR
CRC – 017405/O-3 – CPF N° 523.560.861-53

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Associados e Diretores de
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ
Campinas - SP.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Conforme notas explicativas 2.3 e 2.7 a administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, bem como a vida útil destes bens para fins de cálculo das depreciações ou amortizações. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa “ 2 ”, As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; e d) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro., com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 15. a entidade atendeu as exigências da Lei 12.101/09 e alterações posteriores e do Decreto 8.242/14 em relação à aplicação de recursos em gratuidades e concessão de bolsas de estudo, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019, foram por nós auditadas, com parecer datado de 27 de março de 2019 com ressalvas em relação a não realização do teste de impairment para identificar o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado, e parágrafos de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas com o um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião adversa”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de março de 2020.

MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S SP

JACÓB JOSÉ MÁSCIO JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033208/O-0 S SP
CNAI CFC 652 – IBRACON 4095

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CNPJ: 57.521.759/0001-37 - C.C.:
3423.44.59.0001.01001 - I.M.: 560478-8

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ nº 57.521.759/0001-37

Campinas - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

(Em Reais 1)

Nota Explicativa	Exercício de 2019 por área de atuação			Consolidado	
	Educação Básica	Assistência Social Unidades Específicas	Mantenedora e Outras Atividades Associativas e Assistenciais	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	230	1.151.863	1.120.206	2.272.299	1.423.393
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4. 230	649.502	558.785	1.208.517	694.226
Caixa e Bancos	230	21.261	22.861	44.352	65.485
Aplicações financeiras de liquidez imediata	0	628.241	535.924	1.164.165	628.741
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	0	502.361	561.421	1.063.782	729.167
Convenios a Receber	5. 0	436.358	535.489	971.847	660.485
Outros Valores a Receber	6. 0	66.003	25.932	91.935	68.682
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.167	118.677	226.316	367.160	478.241
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	14.128	0	14.128	5.000
Outros Valores a Receber	0	14.128	0	14.128	5.000
IMOBILIZADO	7. 22.167	104.549	195.517	322.233	436.044
Imóveis e Instalações	4.120	9.609	51.453	65.182	65.182
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	22.602	88.253	293.387	404.242	322.030
Veículos	28.654	55.353	525.699	609.706	609.706
Móveis e Utensílios	12.763	61.299	38.048	112.110	105.382
(-) Depreciações Acumuladas	(45.972)	(109.965)	(713.070)	(869.007)	(666.256)
IMOBILIZADO	0	0	30.799	30.799	37.197
Imóveis e Instalações	0	0	38.310	38.310	38.310
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0	0	(7.511)	(7.511)	(1.113)
TOTAL DO ATIVO	22.397	1.270.540	1.346.522	2.639.459	1.901.634

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ nº 57.521.759/0001-37

Campinas - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Reais 1)

Nota Explicativa	Exercício de 2019 por área de atuação			Consolidado	
	Educação Básica	Assistência Social Unidades Específicas	Mantenedora e Outras Atividades Associativas e Assistenciais	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE	41.984	1.052.547	1.236.069	2.330.600	1.486.111
Empréstimos de Entidades Ligadas	10. 41.984	172.607	63.829	278.420	60.000
Fornecedores	0	32.984	55.260	88.244	63.420
Obrigações Trabalhistas a Pagar	8. 0	349.874	472.885	822.759	591.264
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	9. 0	59.368	104.510	163.878	107.047
Convênios a Aplicar	5. 0	436.358	535.489	971.847	660.485
Outras Contas a Pagar	0	1.356	4.096	5.452	3.895
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.587)	217.993	110.453	308.859	415.523
Patrimônio Social	11 (19.587)	217.993	110.453	308.859	415.523
Patrimônio Social	56.695	82.288	229.484	368.467	534.890
Superavit / (Deficit) do exercício	(76.282)	135.705	(119.031)	(59.608)	(119.367)
Transferências entre Unidades Mantenedora e Mantidas	11.1 0	0	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO	22.397	1.270.540	1.346.522	2.639.459	1.901.634

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ nº 57.521.759/0001-37

Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019

(Em Reais 1)

Nota Explicativa	Exercício de 2019 por área de atuação - Em Reais (1)				Consolidado	
	Educação Básica	Assistência Social Unidades Específicas	Assistência Social Projetos Mantenedora	Mantenedora e Outras Atividades Associativas e Assistenciais	Período de 01/JAN./2019 a 31/DEZ./2019	Período de 01/JAN./2018 a 31/DEZ./2018
RECEITA COM VENDAS DE SERVIÇOS	135.255	5.780.825	2.150.114	2.187.524	10.253.718	6.285.379
Prestação de Serviços	0	0	0	990.606	990.606	863.283
Prestação de Serviços Administrativos	0	0	0	990.606	990.606	863.283
Atividades Assistenciais	135.255	5.780.825	2.150.114	1.196.918	9.263.112	5.422.096
Convenios e Subvenções Governamentais	12. 129.667	5.511.422	2.150.114	0	7.791.203	3.926.691
Doações e Contribuições	13. 5.588	269.403	0	1.047.102	1.322.093	1.457.428
Doações e Contribuições dos Idosos § 2º do Art. 35 da Lei 10.741/2003	14 0	0	0	126.190	126.190	0
Outros Recursos Públicos para Custeio	12.1 0	0	0	23.626	23.626	37.977
DEDUÇÕES DA RECEITA	(60.570)	(9.413)	0	0	(69.983)	(65.738)
Devoluções de Convênios e Subvenções	(60.570)	(9.413)	0	0	(69.983)	(65.738)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	74.685	5.771.412	2.150.114	2.187.524	10.183.735	6.219.641
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(128.994)	(6.320.245)	(2.201.705)	0	(8.650.944)	(4.004.128)
Custos com Serviços em Atividades Educacionais Gratuitas	15. (128.994)	0	0	0	(128.994)	(2.078.957)
Pessoal e Encargos	16. (84.520)	0	0	0	(84.520)	(1.359.789)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. (33.632)	0	0	0	(33.632)	(702.950)
Tributos, Taxas e Contribuições	(293)	0	0	0	(293)	(6.784)
Depreciações e Amortizações	(10.549)	0	0	0	(10.549)	(9.434)
Custos com Serviços em Atividades de Assistência Social	15. 0	(6.320.245)	(2.201.705)	0	(8.521.950)	(1.925.171)
Pessoal e Encargos	16. 0	(4.775.817)	(1.854.662)	0	(6.630.479)	(1.614.384)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. 0	(1.511.884)	(344.503)	0	(1.856.387)	(307.595)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	(3.875)	(2.540)	0	(6.415)	(3.052)
Depreciações e Amortizações	0	(28.669)	0	0	(28.669)	(140)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(54.309)	(548.833)	(51.591)	2.187.524	1.532.791	2.215.513
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(20.260)	681.615	76	(2.258.340)	(1.596.909)	(2.364.691)
Despesas com Serviços em Atividades Administrativas	0	0	0	(2.688.351)	(2.688.351)	(3.554.851)
Pessoal e encargos	16. 0	0	0	(1.508.292)	(1.508.292)	(2.171.918)
Gastos Gerais e Materiais de Uso Consumo	17. 0	0	0	(1.003.905)	(1.003.905)	(1.211.037)
Tributos, Taxas e Contribuições	0	0	0	(6.221)	(6.221)	(13.288)
Depreciações e Amortizações	0	0	0	(169.933)	(169.933)	(158.608)
Outras Despesas Operacionais	(36.375)	(2.650)	0	(8.725)	(47.750)	0
Outras Receitas Operacionais	16.115	684.265	76	438.737	1.139.193	1.190.160

SUPERÁVIT / (DEFICIT), DO EXERCÍCIO ANTES DAS

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ nº 57.521.759/0001-37

Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019

(Em Reais 1)

Nota Explicativa	Exercício de 2019 por área de atuação - Em Reais (1)				Consolidado	
	Educação Básica	Assistência Social Unidades Específicas	Assistência Social Projetos Mantenedora	Mantenedora e Outras Atividades Associativas e Assistenciais	Período de 01/JAN./2019 a 31/DEZ./2019	Período de 01/JAN./2018 a 31/DEZ./2018
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	(74.569)	132.782	(51.515)	(70.816)	(64.118)	(149.178)
Despesas e Receitas Financeiras	(1.713)	2.923	(3.452)	6.752	4.510	29.811
Despesas Financeiras	(4.036)	(14.224)	(3.452)	(19.347)	(41.059)	(14.689)
Receitas Financeiras	2.323	17.147	0	26.099	45.569	44.500
SUPERÁVIT / (DEFICIT), DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(76.282)	135.705	(54.967)	(64.064)	(59.608)	(119.367)
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO	0	0	0	0	2.171.556	1.499.951
ISENÇÕES E IMUNIDADES	18. 0	0	0	0	(2.171.556)	(1.499.951)
Contribuição Previdenciária Patronal	0	0	0	0	(1.866.034)	(1.313.362)
COFINS	0	0	0	0	(305.522)	(186.589)
Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0	0	0	0	0	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	(76.282)	135.705	(54.967)	(64.064)	(59.608)	(119.367)

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ nº 57.521.759/0001-37
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTA DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL		TOTAL
	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2018	129.251	196.445	325.696
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.194	0	209.194
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	196.445	(196.445)	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(119.367)	(119.367)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	534.890	(119.367)	415.523
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(47.056)	0	(47.056)
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	(119.367)	119.367	0
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	(59.608)	(59.608)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	368.467	(59.608)	308.859

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ nº 57.521.759/0001-37
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019
METODO INDIRETO
(Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2019	01/JAN./2018
	A 31/DEZ./2019	A 31/DEZ./2018
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	384.811	417.690
Resultado Líquido Ajustado	102.485	305.562
Superavit / (Deficit) do Exercício	(59.608)	(119.367)
Ajustes		
Depreciações e amortizações	209.151	232.735
Ajuste depreciações e amortizações	(2)	0
Baixas do ativo imobilizado	0	(17.000)
Transferências para o Patrimônio Social	(47.056)	209.194
Acrescimos / Decréscimos do Ativo Circulante	(343.743)	(97.383)
Convênios a Receber	(311.362)	(82.442)
Outros Valores a Receber	(23.253)	(9.941)
Outros Valores a Receber de Longo Prazo	(9.128)	(5.000)
Acrescimos / Decréscimos do Passivo Circulante	626.069	209.511
Fornecedores	24.824	35.282
Obrigações trabalhistas a Pagar	231.495	71.724
Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	56.831	19.579
Convênios a Aplicar	311.362	82.442
Outras Contas a Pagar	1.557	484
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(88.940)	(254.329)
Pagamentos de Aquisições do Imobilizado	(88.940)	(216.019)
Pagamentos de Aquisições do Intangíveis	0	(38.310)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	218.420	0
Recebimentos / Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	218.420	0
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	514.291	163.361
5 - RESUMO		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	694.226	530.865
Varição das Disponibilidades no Período	514.291	163.361
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.208.517	694.226

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ nº 57.521.759/0001-37
Campinas - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2019
 (Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2019 A 31/DEZ./2019	01/JAN./2018 A 31/DEZ./2018
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	<u>11.322.928</u>	<u>7.409.801</u>
Prestação de serviços	990.606	863.283
Prestação de serviços assistenciais	9.263.112	5.422.096
(-) Deduções da receita	(69.983)	(65.738)
Outras receitas operacionais	1.139.193	1.190.160
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>(1.051.655)</u>	<u>(1.211.037)</u>
Despesas gerais e materiais de consumo	(1.003.905)	(1.211.037)
Outras despesas operacionais	(47.750)	0
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>10.271.273</u>	<u>6.198.764</u>
RETENÇÕES	<u>(209.151)</u>	<u>(22.862)</u>
Depreciações, amortizações e exaustões	(209.151)	(22.862)
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	<u>10.062.122</u>	<u>6.175.902</u>
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	<u>45.569</u>	<u>44.500</u>
Receitas financeiras	45.569	44.500
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>10.107.691</u>	<u>6.220.402</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>41.059</u>	<u>14.689</u>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<u>10.126.239</u>	<u>6.325.080</u>
Despesas com pessoal e encargos	8.223.291	5.146.091
Despesas com pessoal e encargos com ações assistenciais e de educação gratuita	1.890.019	1.010.545
Impostos e contribuições	12.929	168.444
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>(59.608)</u>	<u>(119.367)</u>
VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	<u>10.107.691</u>	<u>6.220.402</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ nº 57.521.759/0001-37
Campinas - SP

POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, filantrópica, e tem por finalidade criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; e d) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro., com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (1) - unidades de moeda brasileira – e elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), exceto quanto ao ajuste a valor presente e redução ao valor recuperável dos ativos classificados no grupo não circulante nas contas imobilizado e intangíveis. A administração da Entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela Entidade:

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

Referem-se a valores de curto e longo prazo decorrentes de convênios e subvenções governamentais, antecipações, cauções, impostos a recuperar, etc. Sobre estes valores não incidem juros e ao final de cada período, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outros recebíveis são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Os valores considerados incobráveis são reconhecidos como perda no resultado do exercício.

2.3 IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, e esta ajustado por depreciações e amortizações acumuladas. A Entidade não avaliou seus bens do ativo imobilizado a valor presente. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.4 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais – unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos).

2.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita – e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS – IMPAIRMENT

A Administração não efetuou o teste de Impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.8 AJUSTE AO VALOR PRESENTE

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros – aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - valores a receber de mensalidades, adiantamentos, outras contas a receber, fornecedores, e outras contas a pagar – não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSOCIADOS

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas-correntes bancárias, pelos saldos de aplicação financeiras, contas a receber e pelos empréstimos e financiamentos, parte classificada como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa) e parte classificada como disponível pra venda (aplicações financeiras de longo prazo). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) **RISCO DE CRÉDITO:** representa o risco de prejuízo financeiro da empresa, caso uma contraparte, em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, e créditos a receber.
- b) **RISCO DE LIQUIDEZ:** representa o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A empresa vem se utilizando de obtenção de recursos financeiros mediante a venda de ativos imobilizados, bem como recorrendo à captação de empréstimos junto a Instituições financeiras. Os principais passivos financeiros estão representados pelos empréstimos e financiamentos, fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.
- c) **Risco operacional:** representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos operacionais, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, e de liquidez, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a manutenção de seus serviços.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019
	Em Reais (1)
Caixa	2.335
Bancos Conta Movimento	42.017
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.164.165
	1.208.517

5. CONVÊNIOS A RECEBER

Refere-se a valores de convênios firmados com órgãos públicos cuja execução orçamentária será concluída no próximo exercício.

6. OUTROS VALORES A RECEBER

	2019
	Em Reais (1)
Aluguéis	24.427
Adiantamentos a fornecedores	4.644
Adiantamentos a funcionários	57.311
Impostos e contribuições a recuperar	5.553
	91.935

7. IMOBILIZADO

Conta	2019 - Em Reais (1)		
	Custo Corrigido	Depreciações Acumuladas	Saldo Residual em '31/12/2019
Imóveis e Instalações	65.182	(22.639)	42.543
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	404.242	(232.199)	172.043
Veículos	609.706	(572.126)	37.580
Móveis e Utensílios	112.110	(42.043)	70.067
	1.191.240	(869.007)	322.233

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

	2019 Em Reais (1)
Salários e ordenados	314.507
Férias a pagar	508.252
	<u>822.759</u>

9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

	2019 Em Reais (1)
Contribuições previdenciárias e sociais	134.920
Impostos e contribuições	28.958
	<u>163.878</u>

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Refere-se a valores de direitos e/ou obrigações, conforme o caso - transferidos para as entidades congêneres que assumiram as atividades operacionais de educação e assistência social da entidade - a serem reembolsados. Estão registrado pelo valor original acrescido de atualização monetária até a data do balanço.

11. PATRIMÔNIO SOCIAL

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

11.1 TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTENEDORA E MANTIDAS

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre a Unidade mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

12. RECEITAS COM CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Os valores referentes a Convênios e Subvenções Governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada Convênio conforme o caso.

	2019 Em Reais (1)
EDUCAÇÃO BÁSICA	129.667
Prefeitura Municipal de Campinas/SP – S.M.E. CRECHE	<u>129.667</u>
ASSISTENCI SOCIAL – MANTENEDORA	2.150.114
Prefeitura Municipal de Campinas/SP – SESF	1.165.380
Prefeitura Municipal de Campinas/SP - SAI Idoso	755.239
Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Programa de Acolhimento ao Idoso	200.000
Governo do Estado de São Paulo - Programa Nota Fiscal Paulista	29.495
ASSISTENCI SOCIAL - UNIDADES ESPECÍFICAS	5.511.422
Prefeitura Municipal de Amparo/SP - LAR ESCOLA	467.488
Prefeitura Municipal de Amparo/SP - CASA LAR	384.190
Prefeitura Municipal de Amparo/SP – CMDCA “RESGATANDO VALORES HUMANOS”	20.004
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/SP	35.314
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Centro Dia Idoso	628.285
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- PEDI Básica	268.500
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- PEDI Especial	185.246
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Estação Idoso	298.028
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Pré-Atendimento	332.900
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Criança Feliz	565.399
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Avaliar e Incluir - Cadastro Único	647.409
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP – FUMDECA	74.268
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Criança Feliz - Verba Federal	561.190
Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP -- Avaliar e Incluir - Cadastro Único - Verba Federal	471.448
Prefeitura Municipal de Taubaté/SP - L.A. SEDS	143.408
Prefeitura Municipal de Taubaté/SP - L.A. SEDS	146.250
Prefeitura Municipal de Taubaté/SP – PSC	34.176

Prefeitura Municipal de Taubaté/SP - PROJETO ROBÓTICA PEDAGÓGICA	15.000
Prefeitura Municipal de Descalvado/SP - FMAS Verba Municipal	117.347
Prefeitura Municipal de Descalvado/SP - FMAS Verba Estadual	18.700
Prefeitura Municipal de Descalvado/SP - FMDCA/COMUCRA	18.000
Câmara Municipal de Taubaté – Emenda impositiva	10.000
Câmara Municipal de Descalvado – Emenda impositiva	68.872
TOTAL	7.791.203

12.1. OUTROS RECURSOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO

Referem-se a recursos de convênios e subvenções públicas destinados ao custeio das operações da Entidade. Os valores foram registrados em contas de receitas de acordo com o recebimento dos recursos e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

	2019
	Em Reais (1)
FMDCA – Campinas	7.985
Justiça Federal - Depósitos judiciais pecuniários	15.641
	<u>23.626</u>

13. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

As Doações e Contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores.

	2019
	Em Reais (1)
Pessoas físicas	1.167.423
Pessoas jurídicas	154.670
	<u>1.322.093</u>

14. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES IDOSOS

Referem-se a valores recebidos dos idosos assistidos em regime de longa permanência na forma do § 2º do Art. 35 da Lei 10.741/03. Os recursos recebidos totalizaram no exercício R\$ 126.190, e foram aplicados na manutenção e custeio da unidade de atendimento aos idosos em regime de longa permanência.

15. APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

A instituição mantém critérios de avaliação social para a concessão e manutenção das gratuidades. Os benefícios são na forma de: (a) Atendimento assistencial a família, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, com gratuidade total, as quais são concedidas após avaliação de situações especiais e excepcionais, dadas em função da renda familiar, da necessidade imperiosa de auxílio para a família, ou outras que possam comprometer a manutenção e formação do indivíduo; (b) Educação básica em unidades de ensino totalmente gratuitos; (c) Aulas de reforço escolar e (d) Hospedagem, alimentação e atendimentos diversos aos beneficiários atendidos na Entidade.

As atividades da Assistência Social são desenvolvidas em unidades específicas ou pela mantenedora em atividades desenvolvidas externamente.

Os valores aplicados na educação básica gratuita referem-se a saldos finais de convênios e subvenções firmados no exercício anterior. As atividades de educação básica gratuita foram transferidas para outra entidade congênere no decorrer do exercício.

15.1 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

	2019
	Em Reais
	(1)
Educação Básica Gratuita	128.994
Ações de Assistência Social em Unidade Específica	6.320.245
Ações de Assistência Social na Mantenedora	2.201.705
	<u>8.650.944</u>

15.1 ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Entidade atende gratuitamente nas Unidades de Assistência Social as seguintes quantidades:

Unidade Mantenedora – Campinas/SP

- Serviço de Proteção Social Básica Especial de Alta Complexidade – Atendimento Institucional para Pessoas Idosas - 20 metas; e
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - 150 metas

Centro de Assistência Social Divina Providência - Amparo/SP

- Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Contrarturno Escolar – 20 metas; e
- Serviço de Proteção Social Básica Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar – 10 metas

Centro de Assistência Social Coração de Maria Nossa Mãe - Piracicaba/SP

- a) Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Contraturno Escolar – 144 metas;
- b) Serviço de Proteção Social Básica – Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos – 80 metas;
- c) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – 90 metas;
- d) Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Acima de 60 Anos – 550 metas;
- e) Programa de Atendimento à Primeira Infância – 700 metas
- f) Serviço de Proteção Social Especial – Pré Atendimento – 300 metas; e
- g) Central de Atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – 25.000 metas

Centro de Assistência Social Imaculada Conceição - Descalvado/SP

- a) Serviço de Proteção Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Contraturno Escolar – 60 metas.

Centro de Assistência Social Santa Verônica – Taubaté/SP

- a) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida - 80 metas; e
- b) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas de Prestação de Serviços a Comunidade – 10 metas.

16. GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

	2019 - Em Reais (1)			
	Educação Básica Gratuita	Assistência Social Gratuita	Assistência Social Gratuita na Mantenedora	Outras Atividades Associativas
Ordenados, salários e encargos	65.744	3.873.533	1.672.146	1.351.392
Encargos Sociais	6.993	301.497	141.982	113.259
Outros gastos com pessoal	11.783	600.787	40.534	43.641
	84.520	4.775.817	1.854.662	1.508.292

17. GASTOS GERAIS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO

	2019 - Em Reais (1)			
	Educação Básica Gratuita	Assistência Social Gratuita	Assistência Social Gratuita na Mantenedora	Outras Atividades Associativas
Serviços públicos (Água, energia, telefonia, etc)	8.221	121.603	46.563	246.259
Materiais de consumo e conservação	12.085	629	82.656	344.284
Alimentação	8.591	143.345	45.589	126.571
Alugueis	0	228.901	132.720	30.890
Material pedagógico	0	350.265	0	0
Serviços de terceiros	4.202	526.753	29.425	195.204
Manutenção e conservação	0	140.388	7.550	182
Outros gastos	533	0	0	60.515
	33.632	1.511.884	344.503	1.003.905

18. ISENÇÕES E IMUNIDADES

Os benefícios recebidos no exercício na forma de Isenção parcial ou total da Contribuição da empresa para o INSS foram estimados e calculados como se devido fossem por unidade, a COFINS, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados como se devido fossem, porém, sobre o resultado da Entidade, cujos valores demonstramos a seguir.

	2019 Em Reais (1)
Contribuição Previdenciária Patronal	1.866.034
COFINS	305.522
	2.171.556

19. SEGUROS

A Entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

20. DESCONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DE EDUCAÇÃO

A Entidade em decisão tomada pela sua diretoria e associadas resolveu pela descontinuidade de suas operações em educação básica gratuita a partir do exercício de 2019, transferindo-as para a entidade congênere Associação Franciscana de Assistência Social São José. Os valores aplicados na educação básica gratuita referem-se a saldos de convênios contratados no exercício anterior que foram finalizados no exercício.

21. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL TRANSFERIDAS DE OUTRAS ENTIDADES CONGENERES

A Entidade em decisão tomada pela sua diretoria e associadas, resolveu absorver a partir do exercício de 2019 as atividades operacionais de assistência social transferidas das entidades congêneres Associação Franciscana de Assistência Social Divina Providência, Associação Franciscana de Assistência Social Santa Clara, Associação Franciscana de Assistência Social São José, e Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília.

22. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Direção Geral da Entidade e autorizadas para emissão em 31 de março de 2020.

SALETE BOLZAN – DIRETORA PRESIDENTE
CPF Nº 144.385.278-30

EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA – CONTADOR
CRC – 017405/O-3 – CPF Nº 523.560.861-53

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Associados e Diretores de

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Campinas - SP.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Conforme notas explicativas 2.3 e 2.7 a administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, bem como a vida útil destes bens para fins de cálculo das depreciações ou amortizações. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa “ 2 ”, As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; e d) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro., com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 15. a entidade atendeu as exigências da Lei 12.101/09 e alterações posteriores e do Decreto 8.242/14 em relação à aplicação de recursos em gratuidades necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019, foram por nós auditadas, com parecer datado de 27 de março de 2019 com ressalvas em relação a não realização do teste de impairment para identificar o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado, e parágrafos de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião adversa”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de março de 2020.

MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S SP

JACÓB JOSÉ MÁSCIO JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033208/O-0 S SP
CNAI CFC 652 – IBRACON 4095

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR CNPJ: 51.909.273/0001-94 - C.C.: 3252.21.07.0001.01001 - I.M.: 152128-4

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR								
C.N.P.J 51.909.273/0001-94								
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018								
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2019	2018	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2019	2018	
CIRCULANTE				CIRCULANTE				
CAIXA	NT 04	63,98	196,47	FORNECEDORES	NT 04	980,00	-	
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	7.609,97	15.433,61	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	49,27	-	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	47.790,72	44.888,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	15.477,58	55.820,66	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	12,60	153,51	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	NT 04	2.835,15	6.486,67	
				OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	NT 04	6.000,00	490,98	
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE				SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS				
SEGUROS	NT 04	1.532,73	1.353,58	FMAS MUNICIPAL	NT 07	18.245,10	17.650,00	
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS				ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
FMAS MUNICIPAL	NT 03	18.223,95	17.497,80	FUNDAÇÃO FEAC		5.629,83	13.393,99	
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS								
FUNDAÇÃO FEAC		10.661,31	26.661,29					
TOTAL DO CIRCULANTE		85.895,26	106.184,65	TOTAL DO CIRCULANTE		49.216,93	93.842,30	
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	NT 04	178.049,80	173.354,89	PATRIMÔNIO SOCIAL		66.366,62	88.404,52	
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES	NT 04	99.798,04	98.419,14	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		41.257,64	41.257,64	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(211.015,31)	(176.492,12)	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(4.113,40)	(22.037,90)	
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		66.832,53	95.281,91	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		103.510,86	107.624,26	
TOTAL ATIVO		152.727,79	201.466,56	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.727,79	201.466,56	

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR
TC CRC 1SP2351883/O-8

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR
C.N.P.J 51.909.273/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2019	2018
RECEITAS PRÓPRIAS		244.035,47	218.584,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06		
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT.06.1	24.359,13	45.787,77
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA		-	31.088,10
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT.06.2	125.339,19	59.690,19
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		-	4.963,20
OUTRAS RECEITAS			
- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT.06.3	38.830,17	12.672,29
- DONATIVO SANASA	NT.06.4	15.298,56	10.502,05
- NOTA FISCAL PAULISTA	NT.06.5	15.020,75	13.678,73
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE DE MERCADORIAS	NT.06.6	22.178,70	38.702,71
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	3.008,97	1.499,09
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		72.322,61	70.640,79
FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		72.300,74	70.630,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	21,87	9,95
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		51.409,40	80.429,28
FUNDAÇÃO FEAC		51.409,40	80.402,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	-	26,48
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT 08	46.558,44	47.123,45
INSS PATRONAL		45.282,66	47.123,45
PIS		1.275,78	-
(=) RECEITAS TOTAIS		414.325,92	416.777,65
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		197.537,63	231.863,03
SALÁRIOS E ORDENADOS		92.658,99	147.449,23
ADICIONAIS		44.111,42	6.764,32
INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS		2.597,03	-
FÉRIAS		15.187,03	40.103,72
13º SALÁRIO		11.859,67	13.119,86
VALE TRANSPORTE		6.664,60	6.079,53
VALE COMBUSTÍVEL		1.555,56	-
CESTA BÁSICA		-	119,30
UNIFORMES		418,80	-
ENCARGOS SOCIAIS		22.484,53	18.227,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		54.492,49	55.525,97
ÁGUA E ESGOTO		18.066,44	16.303,27
ENERGIA ELÉTRICA		6.834,26	4.817,71
TELEFONE E INTERNET		3.686,25	4.248,39
SEGUROS		14.374,75	12.730,72
COMBUSTÍVEL		7.079,08	8.382,59
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.451,71	9.043,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		59.764,09	71.296,08
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		54.361,81	64.449,33
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		5.402,28	6.846,75
(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS		21.467,38	12.228,20
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PF		4.890,00	2.101,20
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ		16.577,38	10.127,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		698,82	1.340,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		3.152,48	3.955,38
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS		3.098,86	3.842,32
JUROS PASSIVOS E MULTAS		53,62	113,06
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		34.767,99	35.483,23
DEPRECIACÃO		34.767,99	35.483,23
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT 08	46.558,44	47.123,45
INSS PATRONAL		45.282,66	47.123,45
PIS		1.275,78	-
(=) DESPESAS TOTAIS	NT 03	418.439,32	458.815,55
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(4.113,40)	(42.037,90)

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR
TC-CRC 1SP235188/O-8

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR
C.N.P.J 51.909.273/0001-94
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2018					
SALDOS INICIAIS	73.654,43	-	41.257,64	14.750,09	129.662,16
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(22.037,90)	(22.037,90)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	14.750,09	-	-	(14.750,09)	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	88.404,52	-	41.257,64	(22.037,90)	107.624,26
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2019					
SALDOS INICIAIS	88.404,52	-	41.257,64	(22.037,90)	107.624,26
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(4.113,40)	(4.113,40)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(22.037,90)	-	-	22.037,90	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	66.366,62	-	41.257,64	(4.113,40)	103.510,86

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
 PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR
 TC CRC 1SP235188/O-8

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR		
C.N.P.J: 51.909.273/0001-94		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.113,40)	(42.037,90)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	34.767,99	35.483,23
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	14.915,53	(4.572,99)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(179,15)	(115,34)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	980,00	(1.373,73)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	49,27	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	(40.343,08)	21.076,63
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(3.651,52)	6.486,67
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.509,02	224,55
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIOS	(7.169,06)	2.382,79
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	765,60	17.553,91
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(6.440,51)	(900,00)
BAIXA DE IMOBILIZADO	480,20	532,28
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	(5.960,31)	(367,72)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	-	-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(5.194,71)	17.186,19
DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	60.671,98	43.485,79
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	55.477,27	60.671,98

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
 PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR
 TC CRC 1SP235188/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **Casa de Repouso Bom Pastor, CNPJ- 51.909.273/0001-94** é uma associação civil de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos de Assistência Social, com a finalidade de prestar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, enquanto Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes, em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que estejam em transito no município de Campinas, para tratamentos oncológicos especializados de saúde, provenientes do Município e Região Metropolitana de Campinas, Municípios do Estado e da Grande São Paulo, Estado Brasileiros, e outros Países.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis Resolução 1255/09 – NBC TG 1000 (R1), Resolução 1185/09 NBC TG 26 (R4), Resolução 1.374/11 – NBC TG (R1) e Resolução 1376/11.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou em 2017 as adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 95.281,91 que representa o custo histórico do grupo do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2019.

IMOBILIZADO		
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	2019	2018
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.699,40	59.424,40
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.419,91	-
VEÍCULOS	107.500,49	107.500,49
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.430,00	6.430,00
TOTAL	178.049,80	173.354,89
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(158.871,77)	(142.551,40)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO	19.178,03	30.803,49
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2019	2018
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100,00	100,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.398,90	1.020,00
VEÍCULOS	96.499,14	96.499,14
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	800,00	800,00
TOTAL	99.798,04	98.419,14
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(52.143,54)	(33.940,72)
TOTAL BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES	47.654,50	64.478,42
TOTAL IMOBILIZADO	66.832,53	95.281,91

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

No ano de 2019, a entidade auferiu Receitas Próprias para custeio e manutenção de suas atividades, dentre as quais:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 24.359,13, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 – Promoções e Eventos – R\$ 125.339,19, este valor refere-se a eventos realizados pela Entidade, tais Bazar e Festas Diversas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.3 - Recuperação de Despesas - R\$ 38.830,17, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

6.4 - Donativo Sanasa – R\$ 15.298,56, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002) oferecido pela Empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas.

6.5 – Nota Fiscal Paulista – R\$ 15.020,75, refere-se ao programa criado pela Lei nº 12.685/2007, que dispõe sobre o Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, o qual as entidades sem fins lucrativos se beneficiam do Programa da Nota Fiscal Paulista recebendo créditos de documentos fiscais.

6.6 Doações em Espécie de Mercadorias - R\$ 22.178,70, refere-se a recebimento de Materiais e Suprimentos através do programa do Banco de Alimentos e de Empresas de Campinas/SP.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade atuou na área da Assistência Social, na execução do Programa de Serviço de Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes em trânsito, que integra o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, para tanto celebrou o Termo de Colaboração 95/2017 em 23/02/2017 e o Termo de Aditamento n.º 95/19 prorrogando a vigência do Contrato anterior até 31/03/2020, através do Processo Administrativo n.º 16/10/44940, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/16, na Lei Municipal Orçamentária Anual nº 15.631/16, no Decreto Municipal nº 16.215/08 e do Edital de Chamamento 26/2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 72.300,74, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 21,87. Beneficiou-se da Isenção da INSS Patronal no valor de R\$ 45.282,66 e de PIS sobre Folha de Pagamento no valor de R\$ 1.275,78. Utilizou recursos de Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos no valor R\$ 51.909,40 e Recursos Próprios no valor de R\$ 248.148,87, perfazendo o custo total de R\$ 418.439,32.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	72.300,74	-	72.300,74	51.409,40	241.026,50	364.736,64
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	46.558,44	46.558,44	-	-	46.558,44
APLICAÇÃO FINANCEIRA	21,87	-	21,87	-	3.008,97	3.030,84
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	72.322,61	-	72.322,61	38.324,30	86.890,72	197.537,63
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	54.361,81	54.361,81
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	5.402,28	5.402,28
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	-	-	-	12.000,00	9.467,38	21.467,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	54.492,49	54.492,49
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	698,82	698,82
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	1.085,10	2.067,38	3.152,48
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	34.767,99	34.767,99
INSS PATRONAL	-	45.282,66	45.282,66	-	-	45.282,66
PIS	-	1.275,78	1.275,78	-	-	1.275,78
TOTAL DAS DESPESAS	72.322,61	46.558,44	118.881,05	51.409,40	248.148,87	418.439,32
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	(4.113,40)	(4.113,40)

Em 2019, foram ofertadas 60 vagas em regime Acolhimento Institucional Provisório de forma gratuita, perfazendo um custo per capta em números globais no valor de R\$ 6.973,99 por ano, se for realizada uma divisão direta entre os valores captados por pessoas acolhidas, que foram custeados com 72% de recursos próprios da Entidade e de parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	118.881,05	28%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	51.409,40	12%
Recursos Próprios da Entidade	248.148,87	59%
Total	418.439,32	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	125.215,02	41,80%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	54.361,81	18,15%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	5.402,28	1,80%
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	21.467,38	7,17%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.492,49	18,19%
IMPOSTOS E TAXAS	698,82	0,23%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.152,48	1,05%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	34.767,99	11,61%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	299.558,27	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL E PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

INSS PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009, perfizeram no ano de 2019 o valor de R\$ 45.282,66, integralmente aplicado na área da Assistência Social.

PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO: O valor de isenção de contribuições de PIS sobre Folha de Pagamento se baseia na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 636.941/RS e na Consulta Cosit 173 de 13 de Março de 2017 da Receita Federal - em razão conjunta do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014, fez no ano de 2019 o valor de R\$ 1.275,78, integralmente aplicado na área da Assistência Social.

MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR
TC CRC 1SP235188/O-8

PUBLICAÇÕES NO **Diário Oficial**

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail:

diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE
CAMPINAS